

PROCESSO: 2023/000071

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 26 de Maio de 2023



Thalison Mayale França Freitas
Compras e Licitações CRC-TO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO	
Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto): Coordenadoria Administrativa	
Responsável pela Demanda: Fernanda Carvalho Pereira	
E-mail: administrativo@crcto.org.br	Telefone: 63 3219-5613

1. Objeto e Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para o edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO, bem como, o acervo de bens compreendendo todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes à mencionada instituição e que estão em uso no prédio a ser segurado, em caso de incêndio, raio, explosão, implosão, quebra de vidros, danos elétricos e responsabilidade civil.

A contratação de seguro predial é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos, quebra de vidros, implosão e explosões de qualquer natureza que possam ocorrer no edifício.

A contratação de seguro predial objetiva proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.

A contratação está embasada no Plano Anual de Contratações (PAC) e no Plano de Trabalho para o Exercício de 2023, e atende ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs através do Objetivo 15 “Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs”, aprovado pela Resolução CFC nº 1543/2018).

2. Quantidade a ser contratada



As quantidades estarão discriminados na planilha constante junto ao Termo de Referência.

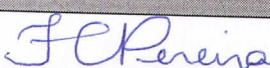
3. Previsão de data em que deve der iniciado o serviço, Projeto no Plano de Trabalho e Conta contábil

O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.

Projeto 5008: Modernização e Manutenção da Estrutura Física.

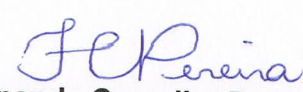
Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.024 – Seguros de Bens Imóveis.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Nome: Fernanda Carvalho Pereira
Membro da Equipe de Planejamento

Nome: Thalison Mayale França Freitas
Membro da Equipe de Planejamento


Palmas, TO, 26 de Maio de 2023.


Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO
Responsável pela Formalização da Demanda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação:

- a) A elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (ETPC) constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação pública e serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da demanda e embasar o Projeto Básico (PB) ou Termo de Referência (TR). Assim, o ETPC busca reduzir o risco do Conselho em contratar algo que seja inviável tecnicamente ou que atente contra o meio ambiente.
- b) O objetivo deste ETPC é demonstrar a viabilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro patrimonial do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO).
- c) A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância as justificativas formuladas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas no ETPC e no TR.
- d) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para o edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO, bem como, o acervo de bens compreendendo todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes à mencionada instituição e que estão em uso no prédio a ser segurado, em caso de incêndio, raio, explosão, implosão, quebra de vidros, danos elétricos e responsabilidade civil.
- e) A contratação de seguro predial é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos, quebra de vidros, implosão e explosões de qualquer natureza que possam ocorrer no edifício.

[assinatura]

f) A contratação de seguro predial objetiva proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.

g) O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sem previsão de prorrogação, conforme dispõe a Lei n.º 8.666/93.

h) A contratação está embasada no Plano Anual de Contratações (PAC) e no Plano de Trabalho para o Exercício de 2023, e atende ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs através do Objetivo 15 "Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs", aprovado pela Resolução CFC nº 1543/2018).

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

a) Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo nº 15 "Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs" (Resolução CFC nº 1.543/2018).

b) Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2023**, PAC 002/2023 e a resolução 341/2022 aprovado em sessão plenária ocorrida em 28 de Outubro de 2022.

c) Vinculação ao **plano de trabalho através do projeto nº 5008** (Modernização e Manutenção da Estrutura Física), rubrica contábil nº 6.3.1.3.02.01.024 – Seguros de Bens Imóveis.

III - Requisitos da contratação:

- a) O seguro será de cobertura do prédio do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO, situado a Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, CEP 77.016-330, Palmas/TO.
- b) O seguro deverá cobrir os riscos derivados de incêndio, explosão de qualquer natureza, mesmo que decorrente de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos e, ainda, queda de raios e suas consequências, danos elétricos, responsabilidade civil e implosão.
- c) Dos requisitos a serem atendidos pela CONTRATADA:
- c.1) A apólice terá vigência de 12 (doze) meses.
- d) A apólice de seguro deverá conter:
- d.1) O valor do prêmio total;
- d.2) A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado.
- e) Dos requisitos de necessidade de transição contratual:
- e.1) Por tratar-se de serviço comum e amplamente contratado por diversos órgãos públicos, não há necessidade da transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e demais técnicas empregadas.
- f) A CONTRATADA deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e suas alterações e demais ordenamentos jurídicos vigentes.
- g) A CONTRATADA deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do

ETPC, PB/TR, Contrato e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela CONTRATANTE.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

- a) Conforme determinação do artigo 5º da IN SEGES/ME n.º 73, de 05/08/2020 e em consonância ao quantitativo requerido foram estimados os preços referenciais.
- b) Assim, para atendimento a norma supracitada, foram consultados:
 - b.1) Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:
<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> , conforme o documento em anexo.
 - b.2) Cotações de preços junto a fornecedores, conforme os documentos em anexo.
- c) A pesquisa que trata a alínea a do item 5.2, não compõe o Mapa Comparativo de Preços (MCP), pois não foi encontrado objeto com as mesmas características do serviço demandado pelo CRCTO. Assim, foi utilizada como referência a cotação direta com as empresas que prestam o serviço de seguro predial.
- d) O menor preço foi a metodologia adotada para obtenção dos valores de referência, conforme artigo 6º da IN EGES/ME n. 73 de 05/08/2020.
- e) Por se tratar de serviço comum, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória mediante adequado rito licitatório, conforme a lei n.º 8.666/1993.
- f) Pelo quantitativo pretendido e valor da aquisição, a solução mais tecnicamente viável



vel enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, em consonância com a Lei n.º 8.666/1993.

h) O edifício sede do CRCTO está instalado em uma área de 970,20 m².

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

a) A pesquisa relacionada ao serviço foi elaborada com base em 4 (quatro) orçamentos sendo realizada diretamente com os fornecedores, tendo em vista que não encontramos junto ao painel de preços do governo federal serviço semelhante ao que teríamos que contratar.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

a) A estimativa de valor da contratação realizada no ETPC visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta.

b) A pesquisa de preço deste estudo utilizou a metodologia explicada a seguir para encontrar uma estimativa de preço, no intuito de verificar a viabilidade desta contratação e fornecer subsídios para a alta gestão do CRCTO tomar suas decisões, bem como subsidiar também o solicitante.

c) A ideia central é verificar no mercado, através de pesquisa de preços, a média de preços praticada por empresas que prestam o serviço de seguro predial.

d) A pesquisa englobou: as Planilhas de Custo de Formação de Preços (PCFP) com fornecedores que encaminharam propostas ao CRCTO. A tabela abaixo demonstra toda a análise realizada e, em seguida, as conclusões obtidas.

Aliança do Brasil Seguros S/A	Porto seguro	Seguro Unimed	Mapfre seguros
Valor total \$ 809,40	Valor total R\$ 1.335,52	Valor total R\$1.517,25	Valor total R\$ 2.092,71

e) O preço médio das propostas levantadas neste estudo para contratação de empresa especializada em seguro para a sede do CRCTO é de R\$ 1438,72 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

a) O seguro deverá cobrir os riscos derivados de incêndio, explosão de qualquer natureza, mesmo que decorrente de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos e, ainda, queda de raios e suas consequências, danos elétricos, responsabilidade civil e implosão.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

a) Por se tratar de serviço comum, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória de adequado rito licitatório, conforme a Lei n.º 8.666/1993.

b) Para esse tipo de objeto não cabe parcelamento. Ainda, pelo valor da aquisição, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, e consonância com a Lei n.º 8.666/1993.

c) Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

a) A contratação de seguro predial visa cobrir eventuais sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos, quebra de vidros, implosão e explosões de qualquer natureza que possam ocorrer no prédio CRCTO e ao erário público.

IX - Providências para adequação do ambiente do órgão:

a) O CRCTO deverá propiciar constantemente condições de atualização e capacitação para os funcionários integrantes da equipe de fiscalização e gestão do objeto contratado.

b) Não há necessidade de adequação ao ambiente interno do edifício CRCTO para a implantação dos serviços a serem contratados, uma vez que o órgão já possui estrutura física satisfatória para a execução.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

a) Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

b) Para a execução do objeto pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

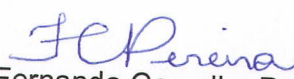
c) Visando embasar este ETPC, foram efetuadas consultas no <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, conforme disposto no item 5 – Levantamento de Mercado.

d) Ainda, foi utilizado como referência a apólice nº 15414.004672/2004-31. Que teve sua vigência expirada em 28/10/2022.

XI - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- a) Diante da necessidade de contratação de empresa especializada em seguro predial, a dispensa de licitação para contratação de serviços apresenta-se viável, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.
- b) Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente e os objetivos estão alinhados ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs.
- c) Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas nesta Autarquia Federal.

Palmas -TO, 30 de maio de 2023.


Fernanda Carvalho Pereira

Coordenadora Administrativa

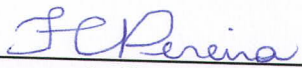
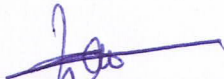
ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01- Previsão Orçamentária	
Probabilidade:	()Baixa(x)Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(x)Alto
Dano: Interrupção da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.	Coordenadora Administrativa
Ação de Contingência	Responsável
Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.	Coordenadora Administrativa
Risco 02- Deficiência técnica do ETPC e TR.	
Probabilidade:	()Baixa(x)Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(x)Alto
Dano: Impossibilidade da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Verificar todas as certidões da empresa, dentre elas: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fgts.	Equipe de Planejamento
Verificar a regularização da empresa.	
Risco 03- Cotação de Preços	
Probabilidade:	()Baixa(x)Média()Alta



Impacto:		()Baixa()Média(X)Alto
Dano: Estimar incorretamente os preços		
Ação Preventiva	Responsável	
Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços, seguindo as normas obrigatórias vigentes.	Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência	Responsável	
Verificar a vantajosidade do contrato administrativo pactuado, para a contratação.	Gestor do Contrato	
Risco 04– Ausências das certidões de regularidade fiscal		
Probabilidade:	()Baixa(X)Média()Alta	
Impacto:	()Baixa()Média(X)Alto	
Dano: Pagamentos efetuados a contratada em desconformidade a legislação vigente.		
Ação Preventiva	Responsável	
Incluir a obrigação do fornecimento das certidões de regularidade fiscal no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência	Responsável	
Cobrar o envio dos documentos obrigatórios a contratada.	Gestor do Contrato	

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

 Nome: Fernanda Carvalho Pereira CPF: 673.962.832-72 Telefone: 63 3219-5611 E-mail: <u>administrativo@crcto.org.br</u>	 Nome: Dalva Macedo da Silva Costa CPF: 570.226.403-78 Telefone: 63 3219-5613 E-mail: <u>financeiro@crcto.org.br</u>
 Nome: Thalison Mayale França Freitas CPF: 961.619.142-04 Telefone: 63 3219-5605 E-mail: <u>compras@crcto.org.br</u>	 Nome: Wilmar Ferreira Mouzinho Telefone: 63 3219-5615 Email: <u>fiscalização@crcto.org.br</u>
 Nome: Diego Silva Carvalho CPF: 033.119.171-70 Telefone: 63 3219-5606 E-mail: <u>informatica@crcto.org.br</u>	 Nome: Raquel Pereira Ribeiro CPF: 007.854.141-77 Telefone: 63 3219-5619 E-mail: <u>desenprof@crcto.org.br</u>

2. Membros da Equipe de Fiscalização:

 Nome: Diego Silva Carvalho CPF: 033.119.171-70 Telefone: 63 3219-5606 E-mail: <u>informatica@crcto.org.br</u>	 Nome: Raquel Pereira Ribeiro CPF: 007.854.141-77 Telefone: 63 3219-5619 E-mail: <u>desenprof@crcto.org.br</u>
---	--

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2023

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para o edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRC/TO, bem como, o acervo de bens compreendendo todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes à mencionada instituição e que estão em uso no prédio a ser segurado, em caso de incêndio, raio, explosão, implosão, quebra de vidros, danos elétricos e responsabilidade civil.
- 1.2. A sede do CRCTO está instalado em uma área de 970,20 m², situada a Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, CEP 77.016-330, Palmas/TO.
- 1.3. O objeto da licitação trata-se de serviço comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser aferido por especificações usuais de mercado, conforme a Lei n.º 8.666/1993.
- 1.4. A apólice terá vigência de 12 (doze) meses, não havendo possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de seguro predial é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos, quebra de vidros, implosão e explosões de qualquer natureza que possam ocorrer no edifício.
- 2.2. A contratação de seguro predial objetiva proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.

- 2.3. Vinculação entre a contratação e o orçamento através do projeto n.º 5008 – Modernização e manutenção da estrutura física, conta contábil n.º 6.3.1.3.02.01.024 – Seguros de Bens Imóveis.
- 2.4. Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2023**, PAC 002/2023 , e a resolução 341/2022 aprovado em sessão plenária ocorrida em 28 de Outubro de 2022.
- 2.5. Vinculação ao **plano de trabalho através do projeto n.º 5008** (Modernização e Manutenção da Estrutura Física), rubrica contábil n.º 6.3.1.3.02.01.024 – Seguros de Bens Imóveis.

3. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1. Trata-se de serviço comum, de caráter NÃO continuado, SEM o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante DISPENSA de licitação, conforme determinação da Lei n.º 8.666/1993.
- 3.2. O critério de julgamento para a contratação será o de “menor preço global”.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 4.1. A CONTRATADA deverá adotar, naquilo que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em conformidade com o artigo 6º da IN/SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O seguro será de cobertura do prédio sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), localizado no endereço Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.016-330.

5.2. Dos requisitos a serem atendidos pela CONTRATADA:

5.2.1. A apólice terá vigência de 12 (doze) meses.

5.2.2. A apólice de seguro deverá conter:

a) O valor do prêmio total;

b) A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado, bem como, do Modelo de Execução do Objeto disposto no item 07 do TR.

5.3. Dos requisitos de necessidade de transição contratual:

5.3.1. Por tratar-se de serviço comum e amplamente contratado por diversos órgãos públicos, não há necessidade da transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e demais técnicas empregadas.

5.4. A CONTRATADA deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETPC, PB/TR, Contrato e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela CONTRATANTE.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 DOS BENS NÃO ABRANGIDOS PELO SEGURO

6.1.1. Veículos de quaisquer espécies, bem como seu conteúdo, peças ou acessórios.

6.1.2. Projetos, plantas, moldes ou papéis que contenham valor.

6.1.3. Joias, quadros, objetos de arte ou de valor estimativo, raridades, tapetes, livros, coleções e quaisquer objetos raros ou preciosos.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

Segue abaixo tabela com especificações:

SEGURO PREDIAL

Cobertura Valores a segurar	Valor estimado de Cobertura	Metragem total	Valor máximo
Incêndio, raios e explosão de qualquer natureza	1.800.000,00	970,20 m2	1.600,00
Danos elétricos.	30.000,00		
Vendaval , Furacão, ciclone, Granizo.	20.000,00		
Impacto de Veículos Terrestres e queda de aeronaves	20.000,00		
Roubo e furto de bens mediante arrombamento	20.000,00		
Vidros	10.000,00		
Tumultos	50.000,00		
Recomposição de documentos	10.000,00		

- 7.1. O quadro acima demonstra a necessidade mínima de cobertura aplicável ao CRCTO.
- 7.2. Deverá ser emitida uma apólice para o imóvel situado na localização informada no quadro acima.
- 7.3. A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da emissão da nota de empenho.
- 7.4. A empresa deverá entregar a apólice no Setor de Protocolo do CRCTO, sito a Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.016-330, no horário de 08 as 12 horas e de 14 às 18 horas, de segunda à sexta-feira.
- 7.5. Para a emissão de 2ª via ou para a correção de dados, entre outros, será de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelo CRCTO.

7.6. O fato da SEGURADORA deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos, bem como, a aplicação das penas previstas em lei.

8. DO AVISO DE SINISTRO

8.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

8.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

8.3. A liquidação dos sinistros deverá ser feita num prazo não superior a 30 dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos apresentadas pelo segurado ou beneficiários(s).

8.4. A contagem do prazo poderá ser suspensa quando, no caso de dúvida fundada e justificável, forem solicitados novos documentos, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências pelo segurado ou beneficiário.

8.5. A SEGURADORA deverá fornecer ao segurado o protocolo que identifique a data do recebimento do aviso de sinistro e os respectivos documentos.

9. DA FRANQUIA:

9.1. A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

9.2. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

9.3. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas .



- 9.4. Isenção de franquia na cobertura básica (incêndio / raio / explosão / implosão).
- 9.5. Franquia na cobertura de vidros / letreiros / antenas / espelhos / mármore, limitado ao mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 9.6. 10% de prejuízos indenizáveis para danos elétricos / curto circuitos, limitado ao mínimo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

10 . DOS SINISTROS:

- 10.1. Dos Riscos Cobertos: A cobertura principal cobre danos causados por incêndios, queda de raios e explosão causada por gás empregado no uso doméstico (quando não gerado nos locais segurados) e as suas consequências, tais como desmoronamento, impossibilidade de proteção ou remoção de salvados, despesas com o combate ao fogo, salvamento e desentulho do local, deve-se incluir outras coberturas conforme segue:
- 10.2. Raios e as suas consequências.
- 10.3. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- 10.4. Dano por granizo.
- 10.5. Responsabilidade Civil (RC – Danos Pessoais).

11. DA INDENIZAÇÃO:

- 11.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.
- 11.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela SEGURADORA ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 11.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir as despesas de salvamento e os

danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

12. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

12.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

12.2. Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores Concernentes a avarias previamente constatadas.

13. DA META FÍSICA:

Cobertura de 100% (cem por cento) contra incêndio, raio, explosão e riscos diversos (danos elétricos, quebra de vidros e responsabilidade civil), de forma que a entidade seja indenizada na ocorrência de tais sinistros.

14. VALOR DO PRÊMIO

O valor máximo total do prêmio para o imóvel citado, já incluso o valor da apólice, será de **R\$ 1.438,72 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e dois centavos)**.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Comunicar o sinistro à CONTRATADA dentro do prazo de 24 horas.

15.2. Fornecer ou facilitar o acesso a toda espécie de informações sobre as circunstâncias e consequências do sinistro.

15.3. Registrar o ocorrido e obter o respectivo Boletim de Ocorrência para a CONTRATADA.

- 15.4. Informar precisamente os dados para a emissão da apólice.
- 15.5. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.6. Requisitar a prestação dos serviços relativos aos seguros contratados, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 15.7. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- 15.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionários especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, registrando as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 15.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços pactuados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Cobrir os riscos de incêndios, quedas de raios e suas consequências, explosão, implosão, quebra de vidros, danos elétricos e quebra de vidros.
- 16.2. Emitir a apólice com base nas informações da CONTRATANTE.
- 16.3. Prestar atendimento imediato no caso do sinistro.
- 16.4. Disponibilizar para a CONTRATANTE todos os contatos existentes, o endereço, e-mail e telefone.
- 16.5. Iniciar a avaliação dos danos dos bens segurados, no primeiro dia útil seguinte ao recebimento do aviso do sinistro.
- 16.6. Garantir o pagamento das indenizações previstas em contrato dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do aviso de sinistro.
- 16.7. Entregar ao CONTRATANTE a apólice de seguro no prazo de 10 (dez) dias após a retirada/recebimento da Nota de Empenho.

- 16.8. Não transferir a terceiros o presente contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como, subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento expresso da CONTRATANTE.
- 16.9. Solicitar os esclarecimentos necessários para o regular cumprimento dos termos contratuais ao CONTRATANTE.
- 16.10. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência.
- 16.11. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme consta no art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.
- 16.12. Efetuar o fornecimento dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como, do processo de contratação.
- 16.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 16.14. Respeitar as demais normas em vigor que tratam dos seguros dessa natureza.
- 16.15. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

17. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

[assinatura]

18. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 18.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento contratual, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666, de 1993 (Portaria CRCTO n.º 029, de 16/07/2021).
- 18.2. Ao gestor do contrato reserva-se o direito de rejeitar o objeto que não esteja em conformidade com os termos deste Termo de Referência.
- 18.3. O gestor do contrato ficará responsável pelo recebimento definitivo do serviço, bem como, do respectivo atesto na nota fiscal.
- 18.4. A fiscalização contratual será executada conforme os ditames da Lei n.º 8.666/1993 e regramento interno do Conselho.
- 12.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.
- 18.6. Fica reservado ao Conselho o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas no Termo de Referência.

19. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 19.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias da prestação de serviço, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta TR e na proposta, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.
- 19.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser corrigi-

dos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e cumprimento dos prazos, com a consequente aceitação e preenchimento da avaliação do fornecedor.

19.4. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito nos dados bancários indicados pela CONTRATADA, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas de contrato cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993, após o atesto definitivo pelo gestor do contrato ou substituto imediato.

20.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

20.4. O documento fiscal deverá conter o nome da empresa, CNPJ, dados do contrato, números do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA e descrição do objeto contratado.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

20.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.8. Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

20.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como, ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

20.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como, quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.11. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

20.12. De acordo com o artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal a Pessoas Jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

20.13. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) – da Lei Complementar n.º 123, de 2006, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

20.14. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de atestação de conformidade da entrega do objeto, bem como, na comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, e Justiça Trabalhista, mediante apresentação das certidões negativas de débito, bem como, atestação de conformidade da entrega dos serviços / produtos.

21. REAJUSTE

Os valores serão fixos e irredutíveis - contrato simplificado - seguro predial - pagamento único do valor estipulado na apólice.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida garantia de execução em virtude dos valores e tipo de processo de contratação (dispensa de licitação / seguro predial).

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
- 23.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- 23.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 23.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 23.5. Comportar-se de modo inidôneo.
- 23.6. Cometer fraude fiscal.
- 23.7. Não manter a proposta.
- 23.8. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia defesa, às seguintes sanções:
- 23.9. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.
- 23.10. Multa de 15% (quinze por cento) caso ocorra inexecução parcial do objeto.
- 23.11. Suspensão temporária de participar de licitação perante o órgão público licitante.
- 23.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- 23.13. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

- 23.14. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 23.15. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 23.16. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 23.17. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- 23.18. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.
- 23.20. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CRCTO, ou deduzidos da garantia, caso possua, ou ainda, quando for o caso, inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 23.21. A multa, aplicada após regular trâmite administrativo, poderá ser relevada quando, comprovadamente, o atraso decorrer de caso fortuito, motivo de força maior ou conveniência administrativa do Conselho.
- 23.22. As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente com a advertência, declaração de inidoneidade e suspensão temporária para licitar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado, se for o caso.

Jcp

23.23. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.24. O Conselho, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.25. Ao longo do período contratual, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação pela Administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, cujo fato da Administração relevar qualquer falta não implicará em novação.

23.26. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.27. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.28. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.29. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF pelo departamento competente do CRCTO.

24. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 24.1. O critério de julgamento para a contratação será o de “menor preço global”.
- 24.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, pela IN SEGES/ME n.º 73, de 05/08/2020 e demais exigências contratuais.
- 24.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, devendo ser exigida da licitante.

25. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

25.1. O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços (MCP) (doc. SEI n.º 0028435) anexo ao processo, conforme pesquisa realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, R\$ **R\$ 1.438,72 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e dois centavos)**.. Valor referente a média das propostas.

Dessa forma, nota-se que não se encontra no painel de preços descrição específica do Seguro Predial do CRCTO, Pois cada imóvel é diferente, sendo inconclusivo a pesquisa e os valores.

26. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

26.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto: 5008- Modernização e Manutenção da Estrutura Física
Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.024 – Seguros de Bens Imóveis.

Palmas -TO, 30 de Maio de 2023.

[assinatura]
Fernanda Carvalho Pereira

Coordenadora Administrativa

Aprovo o Termo de Referência.

[assinatura]
Rafaela Oliveira Simões Menezes

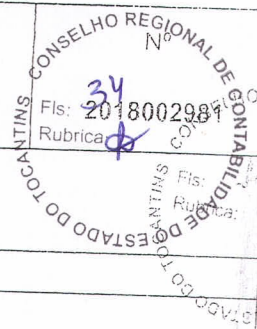
Diretora Executiva do CRCTO

Encaminha-se ao Setor Financeiro para as providências necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Diretoria de Urbanismo
Gerência de Análise de Projetos

CCI
1259



TERMO DE HABITE-SE

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PROPRIETÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CPF/CNPJ: 38.155.081/0001-71

ENDEREÇO OFICIAL: ACSU SO 60, AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ. 01, LOTE 19, PALMAS-TO

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: 601 S, AV. TEOTONIO SEGURADO, S/Nº, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

ALVARÁ: 2017000430

PROTOCOLO: 2017012106

ÁREA PROJETO APROVADO: 1388.62 m² ÁREA TOTAL: 1388.62 m²

ÁREA HABITE-SE: 370.95 m² ÁREA TERRENO: 1800.00 m²

TIPO DA OBRA:

DATA 03/11/2018

EMP. _____

DOC. 1673

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LICITACAO CAU/CREA Nº XXXX

AUTOR DO PROJETO: JOAO GUSTAVO CABRINI PIOTTO CAU/CREA Nº A82443-7

OBSERVAÇÃO: HABITE-SE PARCIAL, REFERENTE AO PAVIMENTO TÁRREO, EMITIDO CONFORME
DECRETO NÂ°1618/2018.

III - ORGÃO REGULADOR

É concedido o presente TERMO DE HABITE-SE para o imóvel acima discriminado, área total ou área parcial acima indicados, sendo o imóvel do tipo de acordo com vistoria levada a efeito em, .

Sob a análise técnica de VANESSA CHAGAS MITT SILVA portador(a) da matrícula 333791.

IV - ORGÃO EXPEDIDOR

Data liberação: 26/10/2018

Liberado por: ROBERTO PETRUCCI JUNIOR

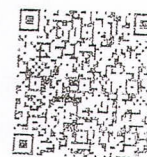
Matrícula: 413031667

Expedido pela Internet em
29 de Outubro de 2018 às 09:50

Em conformidade com o Decreto 1.104 de 9 de setembro de 2015.

A validade/autenticidade deste pode ser verificada no site <http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE (imagem) ao lado.

Código de Validação: 0db5a.90b00-142718



À Vice - Presidência de Licitacao
para providência cabíveis.

Palmas-TO, 29/10/18

Contador Norton Thomazi
Presidente do CRCTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Diretoria de Urbanismo
Gerência de Análise de Projetos

CCI

1259

Nº

2016000100

TERMO DE HABITE-SE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 35
Rubrica:

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PROPRIETÁRIO: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS**

CPF/CNPJ: **38.155.081/0001-71**

ENDEREÇO OFICIAL: **ACSU SO 60, AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ. 01, LOTE 19, PALMAS-TO**

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: **601 S, AV. TEOTONIO SEGURADO, S/Nº, PALMAS-TO**

II - INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

ALVARÁ: **2016000123**

PROTOCOLO: **2007021210**

ÁREA PROJETO APROVADO: **599.25 m²** ÁREA TOTAL: **599.25 m²**

ÁREA HABITE-SE: **599.25 m²** ÁREA TERRENO: **1800.00 m²**

TIPO DA OBRA: **COMERCIAL**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **PAULO REGIS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO CAU/CREA Nº CE003643D**

AUTOR DO PROJETO: **PAULO REGIS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO CAU/CREA Nº CE003643D**

OBSERVAÇÃO: **HABITE-SE PARCIAL REFERENTE À ÁREA DE 599,25 MÂ².**

III - ORGÃO REGULADOR

É concedido o presente TERMO DE HABITE-SE para o imóvel acima discriminado, área total ou área parcial acima indicados, sendo o imóvel do tipo COMERCIAL de acordo com vistoria levada a efeito em, 22/07/2015.

Sob a análise técnica de ANDRESSA MURATA SANTOS portador(a) da MAT: 413019787.

IV - ORGÃO EXPEDIDOR

Data liberação: **29/01/2016**

Liberado por: **ROSANA DELMUNDES BEZERRA**

Matrícula: **413019373**

Expedido pela Internet em
5 de Fevereiro de 2016 às 17:09

Em conformidade com o Decreto 1.104 de 9 de setembro de 2015.

A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site <http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu smartphone/tablete para fazer a leitura do **QRCODE(imagem)** ao lado.

Código de Validação: **676dc.bab74-38643**



**APÓLICE DE SEGURO
COMERCIO E SERVICOS**



DADOS GERAIS

Processo SUSEP Nº: **15414.004672/2004-31**

Ramo: **018**

Produto: **390**

Nº Apólice: **4061000002318**

Endosso: **00000**

Itens: **1**

Nº Via: **1**

Vigência início 24h do dia: **28/10/2021**

Término 24h do dia: **28/10/2022**

Data e hora da proposta: **28/10/2021**

Nº Proposta: **45981908**

Modalidade de contratação: **LOCAL A LOCAL**

DADOS DA SEGURADORA

Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Código na SUSEP: **6238**

Endereço: **AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A**

Bairro: **VILA GERTRUDES**

Cidade: **SAO PAULO**

CEP: **04794000**

UF: **SP**

DADOS DA SUCURSAL

Nome: **DIR. TERRITORIAL DF - VIDA**

CNPJ: **61.074.175/0016-14**

Endereço: **QA SCS QUADRA 2,**

Bairro: **BRASILIA**

Cidade: **BRASILIA**

CEP: **70302000**

UF: **DF**

DADOS DO CORRETOR

Código interno e nome: **106322 - EMISSAO SEM CORRETOR**

CPF/CNPJ: **406190900900900170**

Código SUSEP: **00000999990001**

Telefone: **1100000000**

Endereço: **AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261**

Bairro: **VILA GERTRUDES**

Cidade: **SAO PAULO**

CEP: **04794000**

UF: **SP**



04/11/2021 001 1.390 000000000011

1063224061000002318

DADOS DO SEGURADO

Nome: **CONSELHO R.DEC. TO**

Tipo de pessoa: **PESSOA JURIDICA**

Endereço: **104 SUL R SE 9 01.**

Bairro: **CENTRO**

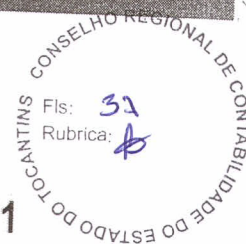
Cidade: **PALMAS**

Telefone residencial: **063984888436**

CPF/CNPJ: **38.155.081/0001-71**

CEP: **77020024**

UF: **TO**



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Atividade: **DEMAIS ESCRITORIOS (TERREOS/SOBRADOS)**

Endereço do Risco: **ACSU S 60 AV J T SEGURADO**

Nº: **01** Complemento: .

Bairro: **PLANO DIRETOR SUL** CEP: **77020024**

Cidade: **PALMAS** Estado: **TO**

Tipo de Seguro: **SEGURO NOVO**

Grupo: **E6 - ESCRITORIOS**

Localização: **TERREO** Localização em Shopping: **NAO**

Valor em Risco e Forma de contratação

Valor em Risco: **1.800.000,00** Forma de Contratação: **ABSOLUTO**

ANÁLISE DE RISCO

Protecionais de combate a incêndio existentes:

EXTINTORES

HIDRANTES

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO	1.800.000,00	311,55
RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS EXTENSIVO AO ESCRITÓRIO DO CONTADOR	10.000,00	0,00
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	0,00	0,00

DANOS ELETRICOS	30.000,00	
VENDAVAL E GRANIZO	20.000,00	
IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES	20.000,00	
E QUEDA DE AERONAVES		
ROUBO E FURTO DE BENS MEDIANTE	20.000,00	247,13
ARROMBAMENTO		
VIDROS	10.000,00	133,22
TUMULTOS	50.000,00	127,41

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
 Fls: 87,98
 Rubrica: 24,18
 4,63

RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
INCÊNDIO, RAIO E EXPLOÇÃO	18	400
RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS EXTENSIVO AO	18	728
ESCRITÓRIO DO CONTADOR		
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	18	170
DANOS ELETRICOS	18	406
VENDAVAL E GRANIZO	18	404
IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E QUEDA DE	18	412
AERONAVES		
ROUBO E FURTO DE BENS MEDIANTE	18	423
ARROMBAMENTO		
VIDROS	18	405
TUMULTOS	18	415

ASSISTÊNCIA

Esse seguro inclui Assistência Empresarial, que poderá ser utilizada dentro da vigência dessa apólice, nos serviços listados, de acordo com as localidades abaixo:

Disponíveis em todas as cidades em Território Nacional:

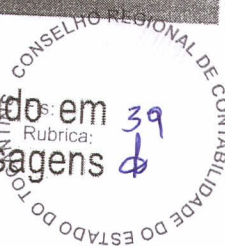
- Serviços emergenciais como Chaveiro, Encanador, Eletricista, Vidraceiro, Reparo de Telefonia, Colocação de Tapume, Vigia, Cobertura Provisória de Telhados, Limpeza, Reparo de Eletrodoméstico, Reparo de Ar Condicionado, Reparos em



04/11/2021 001 1 00000000001 1

1063224061000002318

Bebedouros, Recuperação de Veículos, Regresso Antecipado em
Decorrência de Sinistro na Empresa, Transmissão de Mensagens
Urgentes e Indicação de Profissionais.



Disponíveis em cidades com população acima de 150.000 habitantes em
Território Nacional:

- Transferência de móveis e Guarda de móveis

Disponível para São Paulo e Grande São Paulo (Santo André, São Caetano do
Sul, São Bernardo, Diadema, Osasco) - SP, Campinas - SP, Curitiba - PR, Rio
de Janeiro RJ, Porto Alegre - RS, Brasília - DF, Recife - PE

- Escritório Virtual

FRANQUIAS

Nome	Valor (R\$)	Participação Obrigatória do Segurado (%)
FRANQUIA DANOS ELETRICOS	1.000,00	10
FRANQUIA VENDAVAL E GRANIZO	1.000,00	10
FRANQUIA IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E QUEDA DE AERONAVES	1.000,00	20
FRANQUIA VIDROS	500,00	10
FRANQUIA TUMULTOS	1.500,00	15

FRANQUIA: A participação obrigatória do segurado (P.O.S) será calculada
aplicando-se o percentual sobre os prejuízos apurados em cada, sinistro,
observado o limite mínimo indicado acima como franquias.
A franquia da cobertura incêndio / raio / explosão / implosão, somente será
aplicada no caso de queda de raio.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: **936,05**

IOF: **0,00**

Encargos: **0,00**

Prêmio: **936,05**



Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma: **FICHA DE COMPENSACAO**

Nº de parcela: **01**

Taxa de juros: **0%**

Vencimento da 1ª parcela: **30/11/2021**

Valor da 1ª parcela: **936,05**

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguro em reais não sujeito a qualquer atualização monetária, conforme Regulamentação Vigente.

Informações sobre o pagamento de parcelas

I - O não-pagamento de quaisquer parcelas implicará na cláusula de pagamento de prêmio, contida nas condições gerais;

II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Poderá (ão) ser enviado (s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processos SUSEP Nº: 15414.004672/2004-31

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1 de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de seus direitos como o titular dos dados pessoais, e como Grupo MAPFRE trata seus dados, consulte <https://politica.mapfre.com.br/#/politica-privacidade>

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO

As informações fornecidas no Questionário de Avaliação do Risco em conjunto com as informações da proposta são essenciais para a fixação do prêmio do seguro. Se em eventual sinistro for verificada alguma divergência entre o risco aceito e o constatado, o segurado perderá o direito à garantia, além de ficar obrigado ao prêmio vencido, conforme legislação vigente.

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro estão previstos nas Condições Gerais do Seguro disponíveis no site www.mapfre.com.br.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Cláusula Particular:

Na "CLÁUSULA 4 - EXCLUSÕES GERAIS"

4.1. Bens e Objetos Não Cobertos Pelo Seguro

4.1.1. Não estarão amparados por qualquer cobertura deste seguro, os seguintes bens e objetos:

f) Danos causados ao imóvel enquanto este se encontrar desocupado por um período superior a 30 (trinta) dias e/ou sem nenhuma atividade regular no imóvel. Para as atividades do Grupo "Edificações" (atividades Comerciais, Residenciais e Mista - Comerciais e Residenciais), considera-se "desocupados", imóveis com mais de 25% de suas salas desocupadas (sem atividade). Para essas mesmas atividades, fica entendido e acordado, independentemente do que consta nas Condições Gerais e Especiais do presente seguro, estarão incluídos nas garantias contratuais da cobertura Básica (Incêndio, Raio, Explosão, Implosão) e das adicionais contratadas, SOMENTE OS DANOS QUE VENHAM A OCORRER AO "IMÓVEL - PRÉDIO", segurado, em sua estrutura. O conteúdo fica automaticamente excluído. Ratificam-se os dizeres das Condições Gerais e Especiais que não foram alteradas pela presente cláusula particular.

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, nesta data, emitem e assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

São Paulo, 3 de Novembro de 2021.

Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001

RAPHAEL DE LUCA JUNIOR
03758378842
04/11/2021 11:42:22

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
41710614234
04/11/2021 11:42:23

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)

0800 775 4545

0800 775 5045: Deficiente auditivo ou de fala
24 horas, sete dias da semana.

Comunicação de Sinistro e Assistência 24 horas

4004 0101: Capitais e regiões metropolitanas

0800 705 0101: Demais localidades

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373: Deficiente auditivo ou de fala

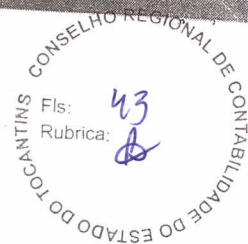
De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados).

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Autoridade Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.



DADOS DO PROCESSO

PROCESSO	Nº2023/000071		DATA: 30/05/2023		
Projeto 5008: Modernização e Manutenção da Estrutura física Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.024 – Seguros de Bens Imóveis.					
TIPO:	☒ OUTROS	☐ MATERIAL	☐ SERVIÇOS	☐ LOCAÇÃO	☐ SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com contratação de empresa especializada em Seguro Predial para a sede do CRCTO.					
VALOR: R\$ 809,40 (Oitocentos e nove reais e quarenta centavos).					
MODALIDADE					
☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	☐ OUTRA MODALIDADE	☐ NÃO SE APLICA		

Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, declara possuir recursos financeiros para Despesa com contratação de empresa especializada em Seguro Predial para a sede do CRCTO. Os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, Agência: 3615-3 Conta Corrente: 10.540-06.


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na conta.

Projeto 5008: Modernização e Manutenção da Estrutura física

Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.024 – Seguros de Bens Imóveis.


Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

Palmas - TO 30 de Maio de 2023

RESERVA: 227186

DADOS DO SEGURO

Nome do Segurado: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS R Agência Empresarial: 3615
 CNPJ: 38.155.081/0001-71
 ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: AV THEOTONIO SEGURADO 601 SUL CONJUNTO 01 19 CEP 77.016-330 PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO

Renovação da Congênera: Sim
 Informar o número da apólice

Objeto do Seguro: Seguro Novo
 Tipo de Seguro: Prédio e Conteúdo

Código Susep 15414.003075/2009-02

Prazo do seguro: 365 dias

Data da solicitação: 18/05/2023

Nº DE LOCAIS	ENDEREÇO COMPLETO DOS LOCAIS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR EM RISCO	CEP	PROTEÇÕES DE COMBATE A INCENDIO
1	Av Joaquim Theotônio Segurado, Quadra 601 SUL, CJ 01, N. 19	ESCRITÓRIOS	1.800.000,00	77.016-330	EXTINTOR
	VR TOTAL		1.800.000,00		

COBERTURAS CONTRATADAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI ÚNICO)	FRANQUIAS PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DO SEGURADO
INCÊNDIO, IDT, RAIJO E EXPLOÇÃO DE QQ NATUREZA	R\$ 1.800.000,00	15% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00 para todos os eventos, inclusive perda total
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 30.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES	R\$ 20.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 10.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
QUEDA DE AERONAVES	R\$ 20.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS	R\$ 10.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS	R\$ 20.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
TUMULTOS, GEVE E LOCK OUT	R\$ 50.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO, QUESA DE AERONAVES OU QUAISQUER OUTROS ENGENHOS AÉREOS OU ESPACIAIS, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E FUMAÇA	R\$ 20.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
PREMIO NET	R\$ 809,40	

PREMIO DO SEGURO	
PREMIO LÍQUIDO	R\$ 809,40
IOF	R\$ -
PREMIO TOTAL	R\$ 809,40

FORMA DE PAGAMENTO:				
1ª Parcela à Vista				
Parc.	Primeira	Demais	Total	
0+1 a vista	-	809,40	809,40	
0+2	404,70	404,70	809,40	
0+3	269,80	269,80	809,40	
0+4	202,35	202,35	809,40	
0+5	161,88	161,88	809,40	
0+6	134,90	134,90	809,40	
0+7	115,63	115,63	809,40	

CLAUSULAS PARTICULARES A CONSTAR NA APÓLICE

CLÁUSULA DE RATEIO

"Fica entendido e acordado que, tendo o Segurado declarado que o valor total dos bens seguráveis não ultrapassa a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), este seguro está sendo emitido com garantia a 1º Risco Absoluto.
 Se por ocasião do sinistro for verificado que, no endereço segurado o valor total em risco (valor segurável) ultrapassa a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o Segurado será considerado, para todos os fins e efeitos como cossegurador, na mesma proporção da diferença entre o valor em risco apurado e os cinco milhões de reais, desde que a relação valor em risco apurado e os cinco milhões de reais seja superior a 1,25".

OBSERVAÇÕES A SER CONSIDERADA PARA COTAÇÃO

SEGURO NOVO. INSTANCIA LIBERADA COM ANÁLISE POSTERIOR DO LAUDO DE INSPEÇÃO. EM MOMENTO DE PROPOSTA/SUBSCRIÇÃO. ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR DE COBERTURA DO SEGURO, SE TRATANDO APENAS DE COTAÇÃO.

CLÁUSULA PARTICULAR:
 FICAM EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DO PRESENTE SEGURO OS BENS AO AR LIVRE, BEM COMO AS CONSTRUÇÕES DO TIPO VINILONA E SEUS ASSEMBLADOS, INCLUSIVE AS CONSTRUÇÕES QUE TENHAM COMO TELHADO TAIS MATERIAIS. COM SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS TAMBÉM ESTÃO EXCLUÍDOS DO PRESENTE SEGURO. TODAS AS PLANTAS EM OBRAS EM CONSTRUÇÃO OU DESOCUPADAS BEM COMO QUALQUER IMÓVEL TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

A COTAÇÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE 18/05/2023 (DIAS CORRIDOS)
 OBS. NÃO EMITIR SEM PARECER TÉCNICO DA UNIDADE!

PROPOSTA E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco;

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep; e

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br

As condições contratuais deste produto protocolizadas pela seguradora junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processos constante da proposta

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco e será realizada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da proposta pela Seguradora, observadas as Condições Contratuais

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
FIS
RU

A aceitação do seguro está sujeita a análise de risco e será realizada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da proposta pela Seguradora, observadas as Condições Contratuais

As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processos constante da apólice/proposta

Outros dados poderão ser solicitados, desde que necessários para a análise de risco e efetivação do seguro.

"Autorizo o banco a debitar o custo do seguro (prêmio) para a efetivação do seguro, alterações e renovações, inclusive firmadas por meio do corretor, conforme dados indicados nesta proposta".

Para garantir a contratação, manutenção ou renovação do seguro, utilize os canais de atendimento do seu banco para confirmar a autorização do débito e evitar a recusa da transação pela instituição bancária

Nós guardamos suas informações com todo cuidado e zelo, somos transparentes quanto ao seu uso e proteção. Sim, nós podemos compartilhar seus dados pessoais, mas somente com empresas que nos ajudam a cumprir nossos compromissos contigo, como empresas de assistência e resseguradoras. Também podemos compartilhar seus dados com empresas de comunicação, de pesquisas e do nosso conglomerado econômico, sempre com o objetivo de aprimorar os produtos e serviços que oferecemos a você. Para saber mais sobre como tratamos seus dados pessoais, entre no site www.bbseguros.com.br/seguradora/politica-privacidade

Canais de atendimento:

SAC - Serviço de Atendimento ao cliente 0800 729 7000

Horário de Atendimento: 24 horas, todos os dias

WhatsApp (11) 4004 7000

Horário de atendimento: Todos os dias, das 08h às 20h40

Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 775 7003

Atendimento exclusivo por meio de equipamento habilitado para essa finalidade.

Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer

0800 444 8256

www.canaldecondutaetica.com.br/bbseguros

Texto para materiais impressos curtos:

Canal para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas ligadas ao seu

seguro. Atendimento especializado e sigilo garantido.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

Solicito à Cia de Seguros Banco do Brasil, a emissão de apólice de Seguro Empresarial, com base nesta proposta.

A apólice terá validade das 24 horas da data de início de vigência indicada no campo específico acima, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da proposta para se pronunciar sobre a sua aceitação. A ausência de recusa expressa da Seguradora caracterizará sua aceitação.

O proponente declara serem verdadeiras as informações prestadas estando ciente de que informações inverídicas ou incompletas que omitam circunstâncias relevantes para aceitação da proposta ou para a determinação do prêmio pela Seguradora, acarretarão a perda do direito ao valor do seguro.

Além disso, declara que tomou conhecimento do teor das condições deste seguro, não possuindo qualquer dúvida que prejudique a exata compreensão do seguro.

Ratificamos as condições apresentadas nesta Proposta de Contratação, autorizando a emissão da apólice com base nos termos acima descritos e vigência a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data de assinatura deste documento.

Vigência da apólice de ____/____/____ à ____/____/____

Parcelamento: _____

Melhor data para pagamento: _____

Haverá emissão de contrato? SIM ☐ NÃO ☐

De acordo

Assinatura do Representante Legal com Carimbo

Nome:

CPF:

Cargo:

quinta-feira, 18 de maio de 2023

Fw: PLANILHA SEGURO CRCTO - 227186

 De <setorpublico.to51@bb.com.br>
Remetente <joanesr@bb.com.br>
Para <administrativo@crcto.org.br>
Data 11-05-2023 12:02
Prioridade Normal



 227186AD2.pdf (~430 KB)

Prezada Fernanda,

A proposta em anexo teve sua validade expirada.

Por gentileza nos informar se precisa da revalidação para prosseguir com a negociação/contratação.

Atenciosamente,

João Marcos F. dos Santos.....Gerente de Relacionamento
Joanes Bispo Rodrigues..... Assistente

Escritório Setor Público Tocantins

101 NORTE, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 1, Lote 10, Térreo
CEP 77.001-004 - Palmas - TO
Tel. 63 3233-4770
setorpublico.to51@bb.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem é de uso exclusivo para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, protegidas pelo sigilo bancário. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. O Banco do Brasil se reserva no direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

----- Mensagem original -----

De: "Comercial Governo - BrasilSeg" <comercialgoverno@brasilseg.com.br>
Para: "Marconi Jose Ferreira" <marconiferreira@bb.com.br>, "3615 - CARTEIRA 5021" <setorpublico.to51@bb.com.br>
Cc: "LOEL DE SOUZA LAZIO" <llazio@brasilseg.com.br>
Assunto: PLANILHA SEGURO CRCTO - 227186
Data: qui, 11 de mai de 2023 11:46

#interna

Prezados, bom dia!

A proposta enviada teve sua validade expirada

Por gentileza informar se precisa da revalidação para prosseguir com a negociação

Atenciosamente;

BRASILSEG
Uma empresa BB Seguros

KARINA SAYUMI HATADANI
GERENCIA DE NEGOCIOS CORPORATIVOS E PUBLICOS
(11) 5111-1660



Pacto Global
Rede Brasil



De: Marconi Jose Ferreira <marconiferreira@bb.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 14 de abril de 2023 18:05

Para: Comercial Governo - BrasilSeg <comercialgoverno@brasilseg.com.br>; 3615 - CARTEIRA 5021 <setorpublico.to51@bb.com.br>

Cc: LOEL DE SOUZA LAZIO <llazio@brasilseg.com.br>

Assunto: RE: PLANILHA SEGURO CRCTO - 227186

#interna

Boa noite Karina!

Em contato com o cliente, este nos informou que o processo de contratação ainda não foi finalizado.

Rubrica:

Estão aguardando proposta de outras instituições.

Atenciosamente,

Marconi José Ferreira
Gerente de Relacionamento
Agência Setor Público Tocantins
Fone: 63 3233-4778 & 99229-8227

De: Comercial Governo - BrasilSeg <comercialgoverno@brasilseg.com.br>

Enviado: sexta-feira, 14 de abril de 2023 07:59

Para: 3615 - CARTEIRA 5021 <setorpublico.to51@bb.com.br>

Cc: Comercial Governo - BrasilSeg <comercialgoverno@brasilseg.com.br>; Marconi Jose Ferreira <marconiferreira@bb.com.br>; LOEL DE SOUZA LAZIO <llazio@brasilseg.com.br>

Assunto: RES: PLANILHA SEGURO CRCTO - 227186

Prezados, bom dia!

Aguardamos retorno quanto a negociação/ fechamento.

A proposta tem a sua validade até o dia 15/04/2023, caso precise de revalidação para prosseguir com a negociação, favor nos informar.

Atenciosamente;

BRASILSEG

Uma empresa BB Seguros

KARINA SAYUMI HATADANI

GERENCIA DE NEGOCIOS CORPORATIVOS E PUBLICOS

(11) 5111-1660



Pacto Global
Rede Brasil



De: joanesr@bb.com.br <joanesr@bb.com.br> Em nome de setorpublico.to51@bb.com.br

Enviada em: segunda-feira, 6 de março de 2023 10:34

Para: LOEL DE SOUZA LAZIO <llazio@brasilseg.com.br>

Cc: Comercial Governo - BrasilSeg <comercialgoverno@brasilseg.com.br>; marconiferreira@bancodobrasil.com.br; setorpublico.to51@bb.com.br

Assunto: Re: RES: PLANILHA SEGURO CRCTO - 227186

Bom dia Loel,

Apresentamos a proposta e estamos aguardando posição por parte do Conselho.

Atenciosamente,

Marconi José Ferreira.....Gerente de Relacionamento

Joanes Bispo Rodrigues..... Assistente

Escritório Setor Público Tocantins

101 NORTE, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 1, Lote 10, Térreo

CEP 77.001-004 - Palmas - TO

Tel: 55 63 3233-4770

setorpublico.to51@bb.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem é de uso exclusivo para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, protegidas pelo sigilo bancário. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. O Banco do Brasil se reserva no direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

----- Mensagem original -----

De: "LOEL DE SOUZA LAZIO" <llazio@brasilseg.com.br>

Para: "Marconi Jose Ferreira" <marconiferreira@bb.com.br>

Cc: "3615 - CARTEIRA 5021" <setorpublico.to51@bb.com.br>, "Comercial Governo - BrasilSeg" <comercialgoverno@brasilseg.com.br>, "Comercial Governo - BrasilSeg" <comercialgoverno@brasilseg.com.br>

Assunto: RES: PLANILHA SEGURO CRCTO - 227186

Data: seg, 6 de mar de 2023 10:13

Marconi bom dia amigo,

A cotação foi apresentada?

Conte conosco!

Atenciosamente,

BRASILSEG

Uma empresa BB Seguros

LOEL DE SOUZA LÁZIO

GERENCIA DE NEGOCIOS CORPORATIVOS E PUBLICOS

(61) 9 9826-8288



Pacto Global
Rede Brasil



De: Comercial Governo - BrasilSeg <comercialgoverno@brasilseg.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 18:23

Para: Marconi Jose Ferreira <marconiferreira@bb.com.br>

Cc: 3615 - CARTEIRA 5021 <setorpublico.to51@bb.com.br>; LOEL DE SOUZA LAZIO <llazio@brasilseg.com.br>

Assunto: PLANILHA SEGURO CRCTO - 227186

Marconi,

No que podemos auxiliar?

Atenciosamente,

51
Fls: 4
Rubrica:

De: Marconi Jose Ferreira <marconiferreira@bb.com.br>

Enviado em: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 11:53

Para: NAYARA AIRES DANTAS <naasilva@brasilseg.com.br>

Cc: 3615 - CARTEIRA 5021 <setorpublico.to51@bb.com.br>

Assunto: PLANILHA SEGURO CRCTO - 227186

#interna

Bom dia, Fernanda!

Segue a proposta de seguro, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Marconi José Ferreira

Gerente de Relacionamento

Agência Setor Público Tocantins

Fone: 63 3233-4778 & 99229-8227

De: Marconi Jose Ferreira <marconiferreira@bb.com.br>

Enviado: terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 11:06

Para: naasilva@brasilseg.com.br <naasilva@brasilseg.com.br>

Cc: 3615 - CARTEIRA 5021 <setorpublico.to51@bb.com.br>

Assunto: ENC: PLANILHA SEGURO CRCTO.

Bom dia, Nayara!

Segue pedido de proposta de seguro patrimonial encaminhado pelo Conselho Regional de Contabilidade.

Atenciosamente,

Marconi José Ferreira

Gerente de Relacionamento

Agência Setor Público Tocantins

Fone: 63 3233-4778 & 99229-8227

De: Fernanda <administrativo@crcto.org.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 17:58

Para: Marconi Jose Ferreira <marconiferreira@bb.com.br>

Cc: Financeiro <financeiro@crcto.org.br>

Assunto: PLANILHA SEGURO CRCTO.

Boa tarde Marconi,

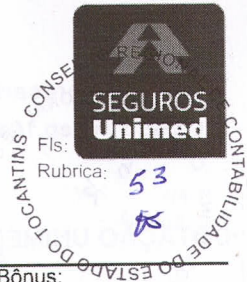
Segue planilha preenchida para cotação de seguro sede CRCTO.

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho
Coordenadora Administrativa
✉ administrativo@crcto.org.br
☎ (63) 3219-5611 📞 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br





COTAÇÃO UNIMED EMPRESARIAL

Cotação Nº C23050014385	Data da Cotação 26/05/2023	Tipo de Seguro: NOVA	Classe de Bônus: 0
----------------------------	-------------------------------	-------------------------	-----------------------

Dados do Proponente

Nome Completo (Razão Social): Conselho R Cont TO	CPF/CNPJ: 38.155.081/0001-71
---	---------------------------------

Dados do Corretor

Código Unimed do Corretor Principal:	17459	CIC:	PCR C9
N. do Registro SUSEP:	202090183		
Razão Social/Nome Completo Corretor:	P E G CORRETORA DE SEGUROS		

Dados do Seguro 1

Local de Risco 1 (Avenida/Rua/Alameda) 104 Sul Rua SE 9		Nº 1
CEP 77020-024	Complemento	Bairro Plano Diretor Sul
Cidade Palmas	UF TO	Tipo de Construção Superior/Sólida ☒ Mista/Inferior ☐
Ocupação Escritórios		Sub Ocupação N/A
Valor em Risco Declarado (Prédio e R\$ 1,800,000.00		LMG (limite Máximo de Garantia) R\$ 1,800,000.00

Coberturas do Local de Risco 1

Premio líquido: R\$ 1,517.25

Descrição	LMI	Prêmio Líquido	Franquia
Incêndio, Queda de Raio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave	R\$ 1,800,000.00	R\$ 890.14	10% dos prej. Com mín. de R\$ 800,00 para Queda de Raio
Danos Elétricos	R\$ 30,000.00	R\$ 163.63	10% dos prej. Com mín. de R\$ 800,00
Impacto de Veículos Terrestres	R\$ 20,000.00	R\$ 28.94	10% dos prej. Com mín. de R\$ 800,00
Quebra de Vidros	R\$ 10,000.00	R\$ 74.08	200.0
Recomposição de Registros e Documentos	R\$ 10,000.00	R\$ 19.00	Não se aplica
Roubo ou Furtto de Bens e Mercadorias	R\$ 20,000.00	R\$ 241.10	Não se aplica
Tumultos, Greves, Lockouts, Saques e Atos Dolosos	R\$ 50,000.00	R\$ 47.43	Não se aplica
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Queda de Granizo e Neve	R\$ 20,000.00	R\$ 52.93	10% dos prej. Com mín. de R\$ 800,00

Assistências 24h

☒ Assistência Empresarial Exclusiva



Descontos Protecionais

☒ Extintores	☐ Alarme de incêndio	☐ Grades nas janelas, claraboias	☒ Alarme Monitorado
--	---	---	---

Questionário Obrigatório

(Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de direitos conforme o 766 do Código Civil Brasileiro e na CLÁUSULA PERDA DE DIREITOS das condições gerais e contratuais do seguro)

Extintores devidamente instalados, sinalizados e dentro do prazo de validade?	☒ Sim ☐ Não	Quantidade: 2
Hidrantes devidamente instalados, sinalizados e em perfeitas condições de uso?	☐ Sim ☒ Não	Quantidade: 0
Sprinklers devidamente instalados, sinalizados e em perfeitas condições de uso?	☐ Sim ☒ Não	Atende 100% do Risco: ☐ Sim ☒ Não
Brigada de incêndio ?	☐ Sim ☒ Não	
Detectores de fumaça?	☐ Sim ☒ Não	
Manutenção	☒ Preventiva ☐ Corretiva ☐ Preditiva ☐ Não há	
Alarme de Roubo de Bens	☒ Monitorado ☐ Não Monitorado	
Vigilância 24 horas 7 dias por semana	☐ Sim ☒ Não	
Localizado em Shopping Center?	☐ Sim ☒ Não	
Houve sinistro nos últimos 12 meses?	☐ Sim ☒ Não	
Prédio Tombado pelo Patrimônio Histórico?	☐ Sim ☒ Não	
Local em obra/reforma?	☐ Sim ☒ Não	
Possui Cercontina ou Cerca Elétrica?	☐ Sim ☒ Não	



COTAÇÃO UNIMED EMPRESARIAL

Formas de Pagamento

Boleto ou Débito em conta corrente | Até 04 parcelas sem juros ou até 10 parcelas com juros

Opção	Valor da Parcela	IOF	Juros
À Vista	R\$ 1,629.17	R\$ 111.92	R\$ 0.00
2x	R\$ 814.58	R\$ 55.96	R\$ 0.00
3x	R\$ 543.06	R\$ 37.32	R\$ 0.00
4x	R\$ 407.29	R\$ 27.98	R\$ 0.00
5x	R\$ 336.62	R\$ 22.40	R\$ 10.04
6x	R\$ 282.80	R\$ 18.66	R\$ 10.49
7x	R\$ 244.37	R\$ 16.04	R\$ 10.80
8x	R\$ 215.51	R\$ 13.99	R\$ 11.08
9x	R\$ 193.11	R\$ 12.46	R\$ 11.29
10x	R\$ 175.20	R\$ 11.20	R\$ 11.46

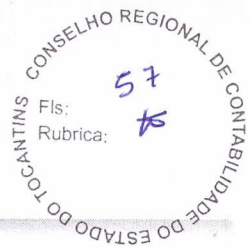
Importante

Esta cotação tem validade de 15 (quinze) dias, após esse prazo é necessário elaborar novo cálculo;
Os valores dos prêmios estão expressos em reais (R\$) e com carregamento de IOF (7,38%);
O seguro tem vigência de 12 meses a partir da data de protocolo e aceitação da proposta, ou data posterior previamente acordada;
A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco;
A confirmação dos prêmios apresentados depende do envio das informações adicionais, se solicitadas, sendo os valores aqui apresentados uma estimativa;
Este documento é um orçamento, para análise de aceitação e contratação do seguro, deverá ser preenchida, transmitida ou enviada a proposta;
Tendo sido confirmado o prêmio e não havendo nenhuma informação adicional pendente de entrega por parte do Segurado, a partir da data do recebimento da proposta, a Seguros Unimed terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para aceitar ou recusar o risco;
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP;
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site: www.susep.gov.br.

Seguros Unimed Empresarial - 15414.900338/2014-82
Processo SUSEP Secundário das coberturas de Responsabilidade Civil - 15414.900135/2015-77
Processo SUSEP Secundário das coberturas de Lucros Cessantes - 15414.900878/2014-66

**Corretora seguro**

Compras / Licitações

**26/05/2023****Thalison:**

Bom dia,

10:25 ✓✓



Início Atendimento

Thalison:

você trabalha com seguro de imóvel ?

10:25 ✓✓



Bom dia Thalison

10:34

Trabalho sim

10:34

No caso seria empresarial ou
residencial?

10:34

No caso seria empresarial ou
residencial?

10:34

Thalison:
de órgão público

10:35 ✓✓

**Thalison:**
de órgão público

10:35 ✓✓

**Thalison:**
do CRC TO

10:35 ✓✓



Escreva sua mensagem



**Corretora seguro**

Compras / Licitações



Thalison:
do CRCTO

10:35 ✓✓

Thalison:
do CRCTO

10:35 ✓✓

Thalison

10:36 ✓✓



10:36 ✓✓

Thalison:

segue apólice em anexo

10:36 ✓✓

Essa aí venceu ano passado, fez ela depois
?

10:37

Thalison:
não

10:39 ✓✓

Thalison:

é fazer um orçamento novo

10:39 ✓✓

Entendi

10:40

Vou fazer aqui

10:40

Thalison:
tudo bem



Escreva sua mensagem



**Corretora seguro**

Compras / Licitações

 **Thalison:**

tudo bem

10:40 ✓✓

Thalison:

aguardo retorno

10:40 ✓✓

Esse foi o mais em conta com as mesmas coberturas da apólice

15:28

Consigo dar mais 100,00 de desconto

15:28

Thalison:

estou aguardando

15:34 ✓✓

Thalison:

a proposta

15:36 ✓✓

Unknown

...

Chegou

15:36

Thalison:

certo, me manda sua proposta

15:45 ✓✓

Unknown

...

Essa e a proposta

15:48

0:14 / 0:14

ou no caso você quer que altera os valores das



Escreva sua mensagem



**Corretora seguro**

Compras / Licitações

Unknown

...

Chegou

15:36

Thalison:

certo, me manda sua proposta

15:45 ✓



Unknown

...

Essa e a proposta

15:48

0:14 / 0:14

ou no caso você quer que altera os valores das coberturas aí a gente vai ajustando de acordo com a necessidade de vocês eu fiz com as coberturas igual da após né mas a proposta meu orçamento é esse aí

15:48 ✓

Thalison:

não consigo verificar a proposta

15:49 ✓

 **Thalison:**

manda em pdf

15:49 ✓



DOC-20230526-WA0084.

15:49



Consegue agora?

15:49

 **Thalison:**

Sim

15:52 ✓



Escreva sua mensagem



Re: Cotação Seguro sede CRCTO



De joao.miguel <joaomiguel@palmascorretora.com.br> em 25-05-2023 11:48

 Detalhes
  Cabeçalhos
  Texto simples

 TOCANTINSL.pdf (~76 KB)

Prezados,

Segue orçamento do seguro empresarial conforme solicitado. Favor verificar se as coberturas estão de acordo com o esperado.

Aguardamos retorno. Atenciosamente.

Gentileza confirmar o recebimento.

Thawane Rodrigues

Secretária

JOÃO MIGUEL RODRIGUES

(CORRETOR DE SEGUROS)

SUSEP: 10.2013696.0

CONTATOS:

(vivo) 063 - 99973-3732 WHATSAPP

(oi) 063 - 98500-2017 WHATSAPP

(fixo) 063 - 3224-1775

"Só é Seguro com Corretor de Seguros".

Em qui., 18 de mai. de 2023 às 16:26, Thalison <compras@crcto.org.br> escreveu:

-- Boa tarde, João Miguel.

-- segue anexo apólice para verificação.

-- Quaisquer dúvidas , coloco-me a disposição.

Thalison Freitas

Compras e Licitações CRCTO

compras@crcto.org.br

(63) 3219-5605 (63) 3219-5600

www.crcto.org.br





ORÇAMENTO

TIPO DE SEGURO: NOVO

Data do Cálculo: 24/05/2023

Válido até: 08/06/2023

Orçamento Canal:

Orçamento Interno 11366589

VIGÊNCIA DAS 24H DO DIA Rubrica:
24/05/2023ATÉ AS 24H DO DIA
24/05/2024

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Avenida Rio Branco, 1489, Campos Eliseos - São Paulo/SP - CEP: 01205-001

Site: http://www.portoseguro.com.br

CNPJ: 61.198.164/0001-60 / Código SUSEP: 05886

SUSEP N.: 15414.002287/2005-31

RAMO: 118 MODALIDADE: 0 - PORTO EMPRESA

DADOS DO PROPONENTE

NOME CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS	TIPO DE PESSOA JURIDICA	CNPJ/CPF 38.155.081/0001-71	TELEFONE (63)3219-5600
---	----------------------------	--------------------------------	---------------------------

DADOS DO CORRETOR

SUSEP LI37SJ	NOME DA CORRETORA PALMAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	TELEFONE +55 (63) 3224-1775
-----------------	---	--------------------------------

E-MAIL

JOAOMIGUEL@PALMASCORRETORA.COM.BR

CLÁUSULAS PARTICULARES GERAIS

ADMISSÃO VIA FONE /CHAT/E-MAIL

A presente proposta foi emitida conforme transmissão eletrônica realizada pelo corretor de seguros em nome do segurado. Os valores das coberturas, participações obrigatórias do segurado, prêmios e demais condições, foram estabelecidas na data registrada nesta apólice. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do proponente e do corretor, os quais devem obrigatoriamente coincidir com a regular documentação apresentada.

É FACULTADO AO SEGURADO, ATRAVÉS DO SEU CORRETOR DE SEGUROS, O DIREITO DE ARREPENDIMENTO EM 07 (SETE) DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA APÓLICE CONFORME PREVISTO NO ARTIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CASO NÃO TENHA SIDO UTILIZADO NENHUM SERVIÇO DA APÓLICE.

Os valores fornecidos (banco, agência, conta corrente, dados do cartão de crédito) para as emissões com forma de pagamento débito em conta corrente ou cartão de crédito, são de inteira responsabilidade do corretor de seguros, o qual declarou ter obtido anuência do segurado para fornecê-las.

OBJETO DO SEGURO 1 de 1

LOCAL DE RISCO QUADRA ACSU SO 60 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO		NÚMERO 19	BAIRRO PLANO DIRETOR SUL	
CEP 77016-330	COMPLEMENTO	CIDADE PALMAS	ESTADO TO	

ATIVIDADE DO LOCAL: ESCRITORIOS DEMAIS - A PARTIR PRIMEIRO ANDAR (EXCETO INFORMATICA/PUBLIC.)

Atenção: Havendo mais de uma atividade informe ao corretor para que ele enquadre seu seguro corretamente.

COBERTURAS

DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO	P.O.S
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 1.800.000,00	R\$ 264,47	10% das indenizações.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 30.000,00	R\$ 160,05	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
TUMULTO, GREVE, LOCK-OUT	R\$ 50.000,00	R\$ 56,82	Não há.
SUBTRAÇÃO DE VALORES	R\$ 20.000,00	R\$ 734,21	10% das indenizações com o mínimo de R\$500,00.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 10.000,00	R\$ 81,78	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 300,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 10.000,00	R\$ 19,32	Não há.
IMPACTO DE VEÍCULOS	R\$ 20.000,00	R\$ 15,14	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GELADO	R\$ 20.000,00	R\$ 74,02	10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00.

DESCONTOS

DESCONTO	PERCENTUAL
DESCONTO TÉCNICO	20.00%

L.M.I DISCRIMINADA

PRÉDIO E CONTEÚDO	VALOR DO EDIFÍCIO	VALOR DO CONTEÚDO
-------------------	-------------------	-------------------

CLÁUSULAS DE SERVIÇOS

PLANO COMPACTO - GRATUITO LIVRE ESCOLHA - EMP

LIMPEZA	COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS	COBERTURA PROVISORIA DE PORTAS E JANELAS
VIGIA		

Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro

CLÁUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO

Estou cliente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do Porto Seguro Empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio com Limite Máximo de Indenização (LMI) inferior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) o cálculo do rateio será feito utilizando o LMI contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

CONSTRUÇÕES ISOPAINEL INCÊNDIO

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Local de Risco das condições gerais, se constatado que a Empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduiche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A Porto Seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A Porto Seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A Porto Seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

VALOR DE NOVO

Depreciação (Valor de Novo):

Na proposta foi optado a contratação do seguro COM APLICAÇÃO de depreciação na apuração dos prejuízos, em caso de sinistro conforme Condições Gerais. Ratificam-se os demais termos das condições gerais deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

CLAUSULA VALORES NAS DEPENDÊNCIAS

FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE A INDENIZAÇÃO DE VALORES SINISTRADOS, NA TOTALIDADE DAS CAIXAS REGISTRADORAS, GUICHÊS OU EM PODER DOS CAIXAS, ATENDENTES OU VENDEDORES, FICARÁ LIMITADO AO MÁXIMO DE 10% DO LMI DE CADA LOCAL. EXCLUSIVAMENTE PARA ESTA OPERAÇÃO, SERÁ INCLuíDA UMA POS (PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIO DO SEGURADO) CORRESPONDENTE A 15% DAS INDENIZAÇÕES PARA OS VALORES EXISTENTES NOS CAIXAS.

RATIFICAM-SE TODOS OS TEMOS DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO EMPRESA, QUE NÃO TENHAM SIDO ALTERADOS OU REVOGADOS PELA PRESENTE CLÁUSULA.

QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

QUESTÕES	RESPOSTAS
O RISCO POSSUI ISOPAINEL EM SUAS CONSTRUÇÕES?	NÃO
POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO?	NÃO
O IMÓVEL POSSUI UM PROGRAMA CONTÍNUO DE REUSO, REAPROVEITAMENTO OU USO EFICIENTE DE ÁGUA?	NÃO
LMI DISCRIMINADA	PRÉDIO E CONTEÚDO
HOUVE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES?	NÃO
VALOR EM RISCO - COBERTURA INCÊNDIO	1800000.00
CONTRATAR VALOR DE NOVO (SEM DEPRECIACÃO)?	NÃO

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO OBJETO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO SERVIÇOS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	VALOR DE DESCONTO
R\$ 1.405,81	R\$ 0,00	R\$ 1.405,81	R\$ 351,45

QUESTIONÁRIO GERAL OBRIGATÓRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

QUESTÕES	RESPOSTAS
POSSUI RISCOS MAIORES DE R\$5.000.000,00?	NÃO

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO CLÁUSULAS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	CUSTO DE APÓLICE	VALOR DE DESCONTO	I.O.F.	PRÊMIO TOTAL À VISTA
R\$ 1.335,52	R\$ 0,00	R\$ 1.335,52	R\$ 0,00	R\$ 351,45	R\$ 0,00	R\$ 1.335,52

FORMAS DE PAGAMENTO					
DESCRIÇÃO	VALOR DA 1ª PARCELA	VALOR DEMAIS PARCELAS	JUROS	ENCARGOS	I.O.F.
1 x 11-A VISTA - BOLETO	R\$ 1.335,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 21-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.335,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 702,91	R\$ 702,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 468,61	R\$ 468,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 351,46	R\$ 351,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 281,17	R\$ 281,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 234,31	R\$ 234,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 231,85	R\$ 231,85	R\$ 217,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 207,60	R\$ 207,64	R\$ 255,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 188,89	R\$ 188,86	R\$ 293,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 173,91	R\$ 173,90	R\$ 333,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 161,69	R\$ 161,71	R\$ 372,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 1.335,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 702,91	R\$ 702,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 468,61	R\$ 468,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 351,46	R\$ 351,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 281,17	R\$ 281,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 234,31	R\$ 234,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 216,72	R\$ 216,72	R\$ 111,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 198,62	R\$ 198,63	R\$ 183,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 179,59	R\$ 179,60	R\$ 210,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 164,44	R\$ 164,40	R\$ 238,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 151,99	R\$ 152,00	R\$ 266,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 141,64	R\$ 141,69	R\$ 294,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 1.335,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 702,91	R\$ 702,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 468,61	R\$ 468,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 351,46	R\$ 351,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 281,17	R\$ 281,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 234,31	R\$ 234,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 216,72	R\$ 216,72	R\$ 111,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 198,62	R\$ 198,63	R\$ 183,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 179,59	R\$ 179,60	R\$ 210,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 164,44	R\$ 164,40	R\$ 238,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 151,99	R\$ 152,00	R\$ 266,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 702,91	R\$ 702,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 468,61	R\$ 468,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 351,46	R\$ 351,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 281,17	R\$ 281,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 234,31	R\$ 234,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 231,85	R\$ 231,85	R\$ 217,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 207,60	R\$ 207,64	R\$ 255,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 188,89	R\$ 188,86	R\$ 293,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 173,91	R\$ 173,90	R\$ 333,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 161,69	R\$ 161,71	R\$ 372,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 1.268,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 667,76	R\$ 667,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 445,18	R\$ 445,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 333,88	R\$ 333,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 267,12	R\$ 267,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 222,57	R\$ 222,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 190,78	R\$ 190,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 166,94	R\$ 166,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 148,40	R\$ 148,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 133,57	R\$ 133,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 121,42	R\$ 121,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 111,33	R\$ 111,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÕES					



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
24.933,54	24.933,54	24.933,54

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
SEGURO / GARANTIA	PRÉDIO EDIFÍCIO SEDE ISC.	2022, 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa seguradora para cobertura dos bens móveis e imóveis do Tribunal de Contas da União - TCU - Sede, Anexos I, II, III e Restaurante e do Complexo do Instituto Serzedello Corrêa - ISC, em Brasília/DF, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, responsabilidade civil, derrame ou vazamento de chuveiros (sprinklers), furto qualificado e roubo de bens, quebra de vidros, alagamento e inundação e recomp

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 24.933,54

Valor Unitário do Item: R\$ 24933,54

Código do CATMAT: 906

Descrição do Item: SEGURO / GARANTIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: APÓLICE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 17/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GENERALI BRASIL SEGUROS S A

CNPJ/CPF: 33072307000157

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 030001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

Órgão Superior: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO



MAPFRE
SEGUROS

Cotação de Seguro MAPFRE Empresarial - 390

Nro. Processo Susep: 15414.004672/2004-31;; 15414.004672/2004-31;;

Versão: 1651803.182
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Dados do Seguro

Nr da Cotação: 54773053157051928

Data da Cotação: 18/05/2023

Validade da Cotação: 17/06/2023

Tipo de cálculo: Anual

Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024

Órgão Público: Não

Dados do Segurado / Proponente

Nome do Segurado: conselho regional de contabilidade de to

Tipo Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 38.155.081/0001-71

Telefone: ()

Banco de Maior Relacionamento: Não Informado

Modalidade de Contratação

LOCAL A LOCAL

Característica(s) do(s) local(is) de risco

O(s) local(is) desta cotação possui(em) uma das características abaixo:

- IMÓVEL É PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO OU CULTURAL? Resposta: NÃO

- AS PAREDES EXTERNAS POSSUEM MAIS DE 25% DE MADEIRA E/OU ISOPAINEL? Resposta: NÃO

- LMG DO LOCAL É MAIOR QUE R\$ 30MM? Resposta: NÃO

Quesitos para concessão de desconto e análise de risco

Proteções de combate a Incêndio:

Local

Protecionais de combate à Incêndio existentes

1

Extintores

Local(is) de Risco - LOCAL: 01 de 01

GRUPO: E6 - ESCRITORIOS

ATIVIDADE: E6.10 - DEMAIS ESCRITÓRIOS

VALOR EM RISCO: R\$ 1.800.000,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo

TEMPO DE SEGURO: 0

CEP: 77020024

LOCAL DE RISCO: 104 Sul R SE 9

NÚMERO: 1

COMPLEMENTO: AV JT SEGURADO

BAIRRO: Plano Diretor Sul

CIDADE: PALMAS

UF: TO

LOCALIZAÇÃO: Térreo

LOCALIZADO EM SHOPPING: Não

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.

- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 01 de 01 FORMA DE CONTRATAÇÃO: Risco Absoluto Desmembra LMI: Não

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R\$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão	1.800.000,00	R\$ 1.232,41	15	R\$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada	-			1
Danos Elétricos	30.000,00	R\$ 227,72	10	R\$ 1.000,00	1
Impacto Veículos Terrestres e Queda Aeronaves	20.000,00	R\$ 8,03	20	R\$ 1.000,00	1
Vidros	10.000,00	R\$ 198,31	20	R\$ 500,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00	-			1
Roubo e Furtos de Bens Mediante Arrombamento	20.000,00	R\$ 238,97			1
Tumultos	50.000,00	R\$ 127,44	15	R\$ 1.500,00	1
Vendaval e Granizo	20.000,00	R\$ 59,83	10	R\$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

Protecionais - Cobertura de Roubo de Bens - LOCAL 01 de 01

Sistema Protecional mínimo existente no local:

- sem exigência de sistema protecional

Confirma? Sim

Os sinistros de furto de bens somente serão indenizados se o furto ocorrer mediante arrombamento, deixando vestígios materiais inequívocos de destruição ou rompimento de obstáculos, permitindo o acesso ao interior do imóvel.

PRÊMIO LÍQUIDO - LOCAL 01 : R\$ 2.092,71

Prêmios / Condições de Pagamento

3

Prêmio Líquido: 2.092,71	Custo: 0,00	IOF: 154,44	Prêmio Total: 2.247,15
Condições:			
	Primeira Parc:	Demais Parc:	
Débito em Conta - 1 Deb CC (sem juros)	2.247,15	0,00	
Débito em Conta - 2 Deb CC (sem juros)	1.123,58	1.123,58	
Débito em Conta - 3 Deb CC (sem juros)	749,05	749,05	
Débito em Conta - 4 Deb CC (sem juros)	561,79	561,79	
Débito em Conta - Deb CC 7 parc	321,02	321,02	
Débito em Conta - Deb CC 8 parc	280,89	280,89	
Débito em Conta - Deb CC 9 parc	249,68	249,68	
Débito em Conta - 5 Débitos Sem Juros	449,43	449,43	
Débito em Conta - 6 Débitos Sem Juros	374,53	374,53	
Débito em Conta - 10 Deb CC (sem juros)	224,72	224,72	
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 1 debito	1.123,58	1.123,58	
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 2 debitos	749,05	749,05	
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 3 debitos	561,79	561,79	
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 6 debitos	354,60	354,60	
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 7 debitos	320,42	320,42	
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 8 debitos	290,08	290,08	
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 9 debitos	265,88	265,88	
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 4 debitos (sem juros)	449,43	449,43	
Entrada (Boleto) + Debitos em conta - 1 Boleto + 5 debitos (sem juros)	374,53	374,53	
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto	2.247,15	0,00	
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 1 Boleto	1.123,58	1.123,58	
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 3 Boletos	561,79	561,79	
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 4 Boletos	480,44	480,44	
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 5 Boletos	407,00	407,00	
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 6 Boletos	354,60	354,60	
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 7 Boletos	320,42	320,42	
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 8 Boletos	290,08	290,08	
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 2 Boletos	749,05	749,05	
Boletos (Sem entrada) - 1 Boleto - s/ entrada (sem juros)	2.247,15	0,00	
Boletos (Sem entrada) - 2 Boletos - s/ entrada (sem juros)	1.123,58	1.123,58	
Boletos (Sem entrada) - 3 Boletos - s/ entrada (sem juros)	749,05	749,05	
Boletos (Sem entrada) - 4 Boletos - s/ entrada (sem juros)	561,79	561,79	
Boletos (Sem entrada) - 5 Boletos - s/ entrada (sem juros)	449,43	449,43	
Boletos (Sem entrada) - 6 Boletos - s/ entrada (sem juros)	374,53	374,53	
Boletos (Sem entrada) - 7 Boletos - s/ entrada (sem juros)	321,02	321,02	
Boletos (Sem entrada) - 8 Boletos - s/ entrada (sem juros)	280,89	280,89	
Boletos (Sem entrada) - 9 Boletos - s/ entrada (sem juros)	249,68	249,68	
Boletos (Sem entrada) - 10 Boletos - s/ entrada (sem juros)	224,72	224,72	

Observações e Clausulas

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Cláusula Particular

As declarações efetuadas nesta proposta no campo: "Quesitos para aceitação do seguro / concessão de descontos" podem conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. A qualquer tempo, se constatado que não foram verdadeiras as declarações prestadas, o Segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre o prêmio pago e o prêmio devido, conforme os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Em caso de dolo ou má fé, o Segurado poderá perder direito à indenização do seguro

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro

GRUPO EDIFICAÇÕES: Para as atividades do Grupo Edificações (atividades Comerciais, Residenciais e Mista / Comerciais e Residenciais), considera-se desocupado, imóvel com mais de 25% de suas salas desocupadas (sem atividade). Para essas mesmas atividades, fica entendido e acordado que, independentemente do que consta nas Condições Gerais e Especiais do presente seguro, estarão incluídos nas garantias contratuais da cobertura básica (Incêndio / Raio / Explosão / Implosão) e das Adicionais contratadas, SOMENTE OS DANOS QUE VENHAM OCORRER AO IMÓVEL - PRÉDIO segurado, em sua estrutura. O conteúdo fica automaticamente excluído. Ratificam-se os dizeres das condições gerais e especiais que não foram alteradas pela presente cláusula particular.

Serviços emergenciais em todo território nacional como Chaveiro, Encanador, Eletricista, Vidraceiro, Reparo de Telefonia, Colocação de Tapume, Vigia, Cobertura Provisória de Telhados, Limpeza, Reparo de Eletrodoméstico, Reparo de Ar Condicionado, Reparos em Bebedouros, recuperação de Veículos, Regresso Antecipado em Decorrencia de Sinistro na Empresa, Transmissão de Mensagens Urgentes e Indicação de Profissionais. Em cidades com população acima de 150.000 habitantes, em território nacional, oferecemos os serviços de Transferência de Móveis e Guarda de Móveis. As cidades de São Paulo e Grande São Paulo (Santo André, São Caetano do Sul, São Bernardo, Diadema, Osasco) SP, Campinas SP, Curitiba PR, Rio de Janeiro RJ, Porto Alegre RS, Brasília DF, Recife PE, contam também com o serviço de Escritório Virtual.

Declaração:

Em caso de danos a mercadorias e/ou matérias-primas cobertas pelo presente seguro, faz-se necessário que o segurado possua controle de estoque com notas fiscais de entrada e saída das mercadorias, sob pena de perda de indenização em caso de eventual sinistro. Além destes, a seguradora poderá exigir outros documentos, de acordo com o que consta na cláusula 15 - Documentos Necessários em Caso de Sinistro, do Manual do Segurado deste produto.

IMPORTANTE:

Em se tratando de Órgão Público, a cotação e/ou proposta não poderão ser efetivadas, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)
0800 775 4545

Andressa Mourão.

3/

COTAÇÃO/PROPOSTA SEGURO DA SEDE - CRCTO.



De Fernanda <administrativo@crcto.org.br>
Para Ampmcorretora <ampmcorretora@gmail.com>
Cc Compras <compras@crcto.org.br>
Data 05-05-2023 17:18



APÓLICE SEDE CRCTO.pdf(~4.7 MB)

Prezados (as) boa tarde,

Por gentileza pode me enviar a cotação/proposta para seguro da sede do CRCTO com período de vigência de MAIO DE 2023 A MAIO DE 2024.

A proposta dever ser encaminhada nas mesmas condições da apólice que segue em anexo.

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho
Coordenadora Administrativa
✉ administrativo@crcto.org.br
☎ (63) 3219-5611 📞 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br



COTAÇÃO/PROPOSTA SEGURO SEDE DO CRCTO.



De Fernanda <administrativo@crcto.org.br>
Para Negociospublicos <negociospublicos@sollievoseguros.com.br>
Cc Compras <compras@crcto.org.br>
Data 05-05-2023 17:19



APÓLICE SEDE CRCTO.pdf (~4.7 MB)

Prezados (as) boa tarde,

Por gentileza pode me enviar a cotação/proposta para seguro da sede do CRCTO com período de vigência de MAIO DE 2023 A MAIO DE 2024.

A proposta dever ser encaminhada nas mesmas condições da apólice que segue em anexo.

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho
Coordenadora Administrativa
administrativo@crcto.org.br
(63) 3219-5611 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br



COTAÇÃO/PROPOSTA SEGURO SEDE DO CRCTO



De Fernanda <administrativo@crcto.org.br>
Para Getcor <getcor@getcor.com.br>
Cc Compras <compras@crcto.org.br>
Data 05-05-2023 17:20



📎 APÓLICE SEDE CRCTO.pdf (~4.7 MB)

Prezados (as) boa tarde,

Por gentileza pode me enviar a cotação/proposta para seguro da sede do CRCTO com período de vigência de MAIO DE 2023 A MAIO DE 2024.

A proposta dever ser encaminhada nas mesmas condições da apólice que segue em anexo.

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho
Coordenadora Administrativa
✉ administrativo@crcto.org.br
☎ (63) 3219-5611 📞 (63) 3219-5600
🌐 www.crcto.org.br 📱 📧 📺



COTAÇÃO/PROPOSTA SEGURO DA SEDE CRCTO.



De Fernanda <administrativo@crcto.org.br>
Para Referencia Seguros <referencia.seguros@gmail.com>
Cc Compras <compras@crcto.org.br>
Data 05-05-2023 17:21



APÓLICE SEDE CRCTO.pdf (~4.7 MB)

Prezados (as) boa tarde,

Por gentileza pode me enviar a cotação/proposta para seguro da sede do CRCTO com período de vigência de MAIO DE 2023 A MAIO DE 2024.

A proposta dever ser encaminhada nas mesmas condições da apólice que segue em anexo.

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho
Coordenadora Administrativa
administrativo@crcto.org.br
(63) 3219-5611 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br



COTAÇÃO/PROPOSTA SEGURO SEDE CRCTO.



De Fernanda <administrativo@crcto.org.br>
Para <licitacao@gnpseguros.com.br>
Cc Compras <compras@crcto.org.br>
Data 22-05-2023 16:41



APÓLICE SEDE CRCTO.pdf (~4.7 MB)

Prezados (as) boa tarde,

Por gentileza pode me enviar a cotação/proposta para seguro da sede do CRCTO com período de vigência de MAIO DE 2023 A MAIO DE 2024.

A proposta dever ser encaminhada nas mesmas condições da apólice que segue em anexo.

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho
Coordenadora Administrativa
✉ administrativo@crcto.org.br
☎ (63) 3219-5611 📞 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CONTABILIMS

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS

FORNECEDORES

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	Painel de Preços	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4		MÉDIA DOS PREÇOS
			PESQUISA JUNTO AO PAINEL DE PREÇOS	ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A	PORTO SEGURO	MAFFRE SEGUROS	UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A		
		Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em Seguro Predial da Sede do CRCTO.		CNPJ: 01.378.407/0001-10	CNPJ: 61.198.164/0001-60	CNPJ: 61.074.175 /0001-38	CNPJ: 12.973.906/0001-71		
1	1,00		VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL		
Total		VALOR GLOBAL	****	R\$ 809,40	R\$ 1.335,52	R\$ 2.092,71	R\$ 1.517,25		1438,72

Análise crítica do preço: Procedimento de pesquisa de preço da fase interna de contratação e o tratamento crítico dos dados coletados : O TCU consolidou o entendimento de que a realização de pesquisa de preços de mercado não é um ato meramente formal, devendo o responsável submeter os preços encontrados a uma avaliação crítica (Acórdão 403/2013-Primeira Câmara), ou seja, os preços coletados devem ser analisados sob o enfoque de sua compatibilidade com as necessidades da administração e a realidade de mercado. O levantamento de mercado para a contratação deve ser elaborado em atendimento à IN SLTI/PMOG nº 05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os parâmetros I / II / III / IV.

Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), conforme documento em anexo, foi verificado de acordo com as normas dos procedimentos de dispensa de licitação o preço médio de cada item solicitado, dessa forma, teremos uma estimativa dos valores. Importante observar que os valores apresentados no Painel de Preços diz respeito a várias regiões do Brasil com o preço de alguns itens incompatíveis com a realidade do mercado local. Por questão de logística seria mais conveniente a contratação no mercado local. Dessa forma a justificativa da escolha do tipo de solução a contratar recai sobre o referencial de preços obtidos na apuração das Propostas apresentadas na pesquisa de mercado local considerando o menor preço por item.

Na Pesquisa junto aos Fornecedores presencial, foi obtido de 04 (quatro) propostas compatíveis com o objeto pesquisado. O Valor da Média das propostas é de R\$ 1438,72 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sete centavos). Dessa forma, a COTAÇÃO 1 apresentou o menor proposta R\$ 809,40 (Oitocentos e nove reais e quarenta centavos). Conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há que se falar em preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados.

Conclusão: Através desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados sem apresentar valor inexequível ou excessivamente elevado, podendo ser desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características de mercado e serviços a serem executados a escolha da metodologia do menor preço representa a opção mais segura para a contratação em atendimento à Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Thaisson Mayale França Freitas

Responsável pela pesquisa de preço

Dalva Maceno da Silva Costa

Encarregada do Financeiro do CRCTO

Palmas - TO 30 de Maio de 2023

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa prevista no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas -TO, 30 de Maio 2023



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 31.05.2023
Hora : 09:03

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
158	2023	31.05.2023	2023/000071

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	5008-MODERNIZAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PREDIAL PARA A SEDE DO CRCTO.	809,40

Valor por Extenso
Oitocentos e Nove Reais e Quarenta Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
1.200,00	0,00	809,40	390,60

ALMAS, 31 de Maio de 2023


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.378.407/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/1996
NOME EMPRESARIAL ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NUMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 29 ALA A	
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CORRESPONDENCIAS@BRASILSEG.COM.BR		TELEFONE (11) 5111-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 11:57:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.
CNPJ: 01.378.407/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:55:15 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **D8CF.7F53.AEBF.1734**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.378.407/0001-10
Razão Social: ALIANCA DO BRASIL SEGUROS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / BROOKLIN PAULISTA /
SAO PAULO / SP / 04578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

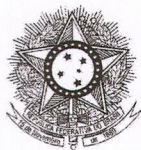
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2023 a 28/06/2023

Certificação Número: 2023053000503856303370

Informação obtida em 30/05/2023 11:58:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.378.407/0001-10

Certidão nº: 23682116/2023

Expedição: 30/05/2023, às 11:59:12

Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.378.407/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.378.407/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010581309-39

Data e hora da emissão 18/01/2023 10:29:12

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

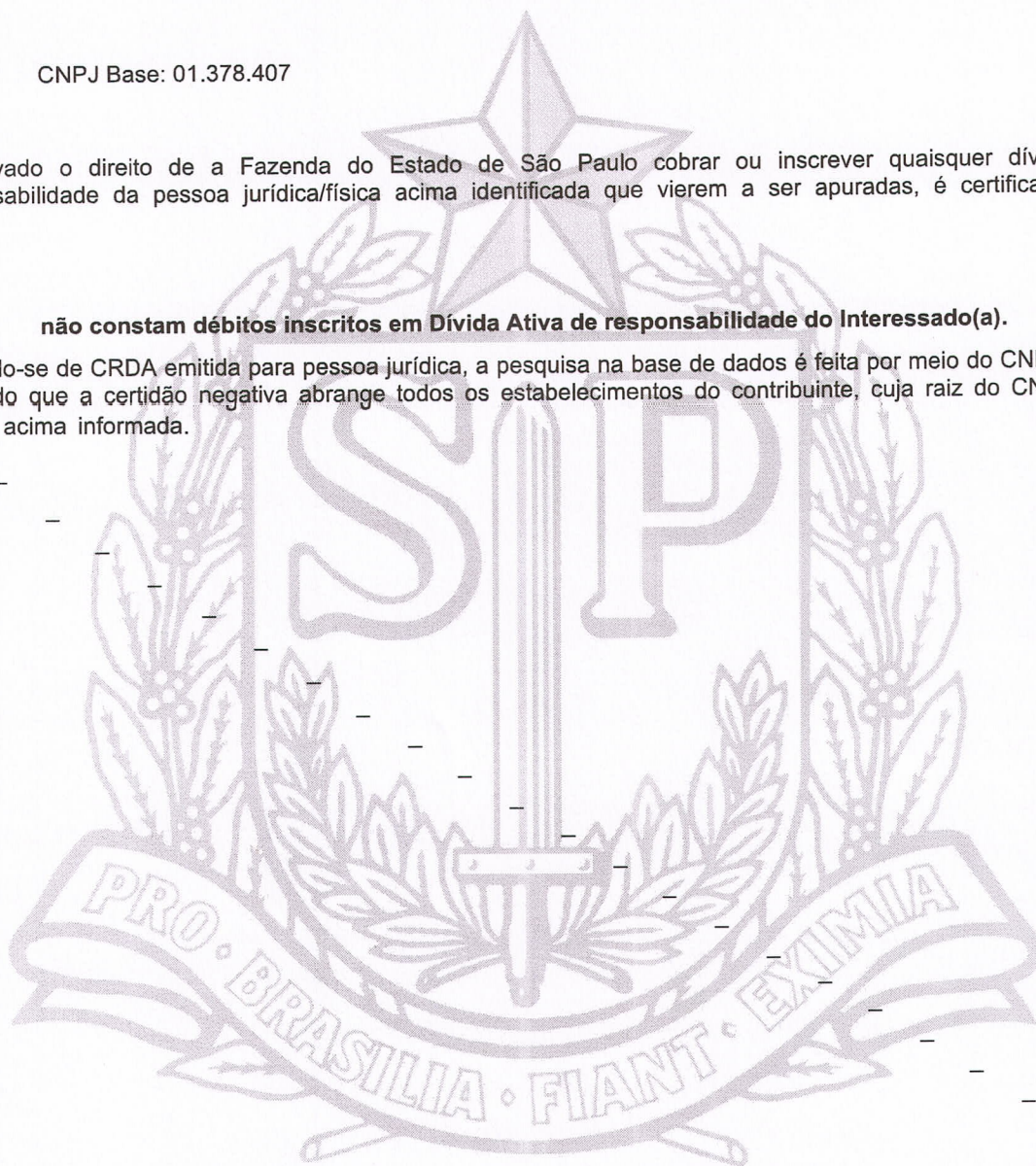
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.378.407

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 46661768

Data e hora da emissão 15/05/2023 08:51:47

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0387798 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 01.378.407/

Contribuinte: ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.

Liberação: 17/04/2023

Validade: 14/10/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.192.932-2- Início atv :11/11/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)
CCM 4.106.440-2- Início atv :07/07/2010 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000)
CCM 4.192.929-2- Início atv :11/11/2010 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05804-906 - Cancelado em: 30/08/2021)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:41:26 horas do dia 24/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F24A58CF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 01.378.407/

Nome do Contribuinte: ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A. - CPF/CNPJ Raiz: 01.378.407/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 16:25:06 horas do dia 30/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 4B89ABA6

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Resolvem as partes, celebrar o presente 4º Aditamento ao CONTRATO, nos termos e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As Partes resolvem incluir no rol de CONTRATANTES as sociedades MAPFRE VIDA S.A., COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL e BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, todas já devidamente qualificadas nos preâmbulo deste instrumento, as quais se assumem, em conjunto e solidariamente com as LOCATÁRIAS, todos os direitos e obrigações deste CONTRATO a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As Partes ratificam, neste ato, todos os termos, cláusulas e demais condições estabelecidas no CONTRATO, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Quarto Aditamento.

2.2 Todos os termos e definições utilizados neste Quarto Aditamento possuem o mesmo significado a eles atribuído no CONTRATO, a não ser que expressamente alterados neste Quarto Aditamento, ou sejam com ele conflitantes.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o Quarto Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de maio de 2016.

LOCADORA
ATRIUM NAÇÕES UNIDAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
Marcelo Bittencourt Guarigato
Procurador

LOCATÁRIAS
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
MAPFRE VIDA S.A.
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

FIADORAS
BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A.
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

Morena Carvalho
Procuradora

Roberto Barros
Presidente

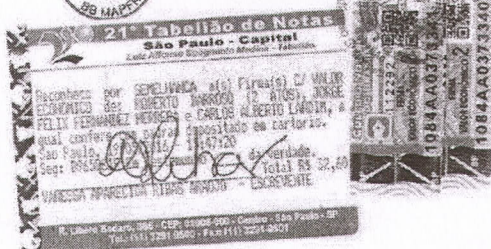
Carlos A. Landim
Diretor Geral
R&P Planejamento e Consultoria

Testemunhas:

1. Eliezer Gomes de Goes
Garante de Outros Projetos, Indústrias e Seguros e Bancários

Nome:
CPF/MF nº: 30881058-07

2. Amaldo Moreira Bernardi
Nome:
CPF/MF nº: RG 33.004.070-4
CPF 370.006.298-87



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Versam os autos sobre a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Predial da sede do CRCTO.

Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezesete mil e seiscentos reais).

Às empresas **ALIANÇA BRASIL SEGUROS S/A, UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, PORTO SEGURO e MAPFRE SEGUROS**, participaram dessa licitação, onde a **ALIANÇA BRASIL SEGUROS S/A** ofereceu a menor proposta, e estava com todas as certidões em dia, dessa forma, foi a empresa celebrada.

A modalidade **Dispensa de licitação**, que o objeto em questão informado é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Predial para a Sede do CRCTO, que o preço praticado pela empresa **ALIANÇA BRASIL SEGUROS S/A**, é compatível com o valor de mercado. Os preços praticados pelo mercado estão de acordo com o painel de preços. <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre

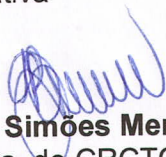
concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecido.



Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO

Ratifico a justificativa



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

Palmas -TO , 31 de Maio de 2023

OFÍCIO. 21/2023-CRCTO/LIC

Palmas -TO , 31 de maio de 2023

Para: Assessoria Jurídica
De: Compras e Licitações

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo de nº 2023/000071 referente à Despesa com contratação de empresa especializada em Seguro predial para a Sede do CRCTO.

Atenciosamente,

Thalison Mayale França Freitas

Thalison Mayale França Freitas
Compras e licitações do CRC-TO

Em de em
31/05/2023


JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928



**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO
PREDIAL/SEDE DO CRCTO.**



I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca do Contrato com empresa especializada para prestação de serviços de seguro para o edifício sede do Conselho regional de Contabilidade do Tocantins –CRCTO.

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura de Volume, assim como, Documento de Formalização da demanda Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18/2023**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Justificativa e Objeto da Contratação; 3. Classificação do Serviço e Forma de Seleção do Fornecedor; 4. Critérios de Sustentabilidade; 5. Requisitos da Contratação; 6. Modelo de Execução do Objeto; 7. Da proposta de Preço; 8. Do Aviso de Sinistro; 9. Da Franquia; 10. Dos Sinistros; 11. Da Indenização; 12. Da Indenização Integral; 13. Da Meta Física; 14. Valor do Prêmio; 15. Obrigações da Contratante; 16. Obrigações da Contratada; 17. Da Subcontratação; 18. Controle e Fiscalização da Execução; 19. Recebimento e Aceitação do Objeto; 20. Do Pagamento; 21. Do Reajuste; 22. Da Garantia de Execução; 23. Sanções Administrativas; 24. Critérios de Seleção do Fornecedor; 25. Estimativa de Preços e Preços Referenciais; 26. Dos Recursos Orçamentários.

Consta ainda, a **Justificativa e Objetivo da Contratação – Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência**, sendo:

“A contratação de seguro predial é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos, quebra de vidros, implosão e explosões de qualquer natureza que possam ocorrer no edifício”.

Consta ainda, o valor estimado constante nas descrições, cujo, Projeto nº 5008 – Modernização e Manutenção da Estrutura Física - Conta Contábil: 6.3.1.03.02.01.024 – Seguros de Bens Imóveis, aprovado pela Resolução CRCTO nº 341/2022, de 28 de outubro de 2022.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 04 (quatro) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

PROPONENTE	VALOR 0
A) ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A	R\$ 809,40;
B) PORTO SEGUROS	R\$ 1.335,52;
B) MAFFRE SEGUROS	R\$ 2.092,71;
C) UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS	R\$ 1.517,25.

Desta forma, foi a menor Proposta foi da proponente **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ nº 01.378.407/0001-10**, pelo Valor de **R\$ 809,40** (oitocentos nove reais e quarenta centavos), Contrato



com empresa especializada de serviços de seguro para o edifício sede do Conselho regional de Contabilidade do Tocantins –CRCTO.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

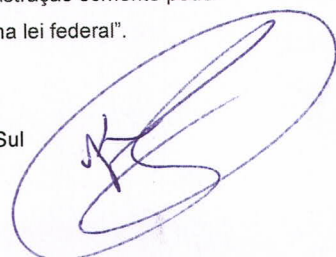
"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".



Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade de da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada do proponente Proposta Habilitada é da proponente **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**, CNPJ nº 01.378.407/0001-10, pelo Valor de **R\$ 809,40** (oitocentos nove reais e quarenta centavos), Contrato com empresa especializada de serviços de seguro para o edifício sede do Conselho regional de Contabilidade do Tocantins –CRCTO.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo deferimento da contratação com a proponente **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**, CNPJ nº **01.378.407/0001-10**, pelo Valor de **R\$ 809,40** (oitocentos nove reais e quarenta centavos), Contrato com empresa especializada de serviços de seguro para o edifício sede do Conselho regional de Contabilidade do Tocantins –CRCTO.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 31 de maio de 2023



JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls: 86
Rubrica: 86
Data : 31.05.2023
Hora : 14:33

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
212	31.05.2023	ORDINARIO	2023/000071	158	2023				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS		5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1148	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE BENS IMÓVEIS								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação				0					
Favorecido									
Favorecido : 994 - ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.			CNPJ / CPF : 01.378.407/0001-10						
Endereço : AV. DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 14261 ANDAR 29 ALA-A			Bairro : VILA GERTRUDES						
CEP : 04794-000		Cidade : SÃO PAULO	UF : SP						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
Empenho para despesa com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PREDIAL PARA A SEDE DO CRCTO.			1	809,40	809,40				
Valor por Extenso									
Oitocentos e Nove Reais e Quarenta Centavos									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho	Saldo Atual					
1.200,00	0,00		809,40	390,60					

PALMAS, 31 de Maio de 2023


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

RESERVA: 227186

DADOS DO SEGURO

Nome do Segurado: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS R

Agência Empresarial: 3615

CNPJ: 38.155.081/0001-71

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: AV THEOTONIO SEGURADO 601 SUL CONJUNTO 01 19 CEP 77.016-330 PLANO DIRETOR SUL -PALMAS- TO

Renovação da Congênere:
Informar o número da apólice

Sim

Prazo do seguro: 365 dias

Objeto do Seguro:
Tipo de Seguro:Seguro Novo
Prêdiu e Conteúdo

Código Susep 15414.003075/2009-02

Data da solicitação: 18/05/2023

Nº DE LOCAIS	ENDEREÇO COMPLETO DOS LOCAIS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR EM RISCO	CEP	PROTEÇÕES DE COMBATE A INCENDIO
1	Av Joaquim Theotônio Segurado, Quadra 601 SUL, Cj 01, N. 19	ESCRITÓRIOS	1.800.000,00	77.016-330	EXTINTOR
	VR TOTAL		1.800.000,00		

COBERTURAS CONTRATADAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI ÚNICO)	FRANQUIAS PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DO SEGURADO
INCÊNDIO, IDT, RAIÃO E EXPLOÇÃO DE QQ NATUREZA	R\$ 1.800.000,00	15% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00 para todos os eventos, inclusive perda total
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 30.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES	R\$ 20.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 10.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
QUEDA DE AERONAVES	R\$ 20.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS	R\$ 10.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
DURO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS	R\$ 20.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
INULSTOS, GEVE E LOCK OUT	R\$ 50.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO, QUESA DE AERONAVES OU QUAISQUER OUTROS ENGENHOS AÉREOS OU ESPACIAIS, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E FUMAÇA	R\$ 20.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
PREMIO NET	R\$ 809,40	

PREMIO DO SEGURO

PREMIO LIQUIDO	R\$ 809,40
IOF	R\$ -
PREMIO TOTAL	R\$ 809,40

FORMA DE PAGAMENTO:

1ª Parcela à Vista

Parc.	Primeira	Demais	Total
0+1 a vista	-	809,40	809,40
0+2	404,70	404,70	809,40
0+3	269,80	269,80	809,40
0+4	202,35	202,35	809,40
0+5	161,88	161,88	809,40
0+6	134,90	134,90	809,40
0+7	115,63	115,63	809,40

CLAUSULAS PARTICULARES A CONSTAR NA APÓLICE

CLÁUSULA DE RATEIO

Fica entendido e acordado que, tendo o Segurado declarado que o valor total dos bens seguráveis não ultrapassa a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), este seguro está sendo emitido com garantia a 1º Risco Absoluto.

Se por ocasião do sinistro for verificado que, no endereço segurado o valor total em risco (valor segurável) ultrapassa a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o Segurado será considerado, para todos os fins e efeitos como cossegurador, na mesma proporção da diferença entre o valor em risco apurado e os cinco milhões de reais, desde que a relação valor em risco apurado e os cinco milhões de reais seja superior a 1,25%.

OBSERVAÇÕES A SER CONSIDERADA PARA COTAÇÃO

SEGURO NOVO. INSTANCIA LIBERADA COM ANÁLISE POSTERIOR DO LAUDO DE INSPEÇÃO, EM MOMENTO DE PROPOSTA/SUBSCRIÇÃO. ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR DE COBERTURA DO SEGURO. SE TRATANDO APENAS DE COTAÇÃO.

CLÁUSULA PARTICULAR

FICAM EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DO PRESENTE SEGURO OS BENS AO AR LIVRE, BEM COMO AS CONSTRUÇÕES DO TIPO VINILONA E SEUS ASSEMBLADOS, INCLUSIVE AS CONSTRUÇÕES QUE TENHAM COMO TELHADO TAIS MATERIAIS, COM SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS TAMBÉM ESTÃO EXCLUÍDOS DO PRESENTE SEGURO. TODAS AS PLANTAS EM OBRAS EM CONSTRUÇÃO OU DESOCUPADAS BEM COMO QUALQUER IMÓVEL TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

A COTAÇÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE 18/05/2023 (DIAS CORRIDOS)

OBS. NÃO EMITIR SEM PARECER TÉCNICO DA UNIDADE!

PROPOSTA E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

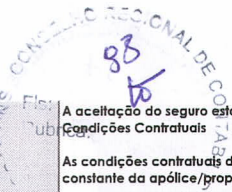
A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco:

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep; e

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br

As condições contratuais deste produto protocolizadas pela seguradora junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processos constante da proposta

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco e será realizada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da proposta pela Seguradora, observadas as Condições Contratuais



A aceitação do seguro está sujeita à análise do risco e será realizada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da proposta pela Seguradora, observadas as Condições Contratuais

As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processos constante da apólice/proposta

Outros dados poderão ser solicitados, desde que necessários para a análise do risco e efetivação do seguro.

"Autorizo o banco a debitar o custo do seguro (prêmio) para a efetivação do seguro, alterações e renovações, inclusive firmadas por meio do corretor, conforme dados indicados nesta proposta".

Para garantir a contratação, manutenção ou renovação do seguro, utilize os canais de atendimento do seu banco para confirmar a autorização do débito e evitar a recusa da transação pela instituição bancária

Nós guardamos suas informações com todo cuidado e zelo, somos transparentes quanto ao seu uso e proteção. Sim, nós podemos compartilhar seus dados pessoais, mas somente com empresas que nos ajudam a cumprir nossos compromissos contigo, como empresas de assistência e resseguradores. Também podemos compartilhar seus dados com empresas de comunicação, de pesquisas e do nosso conglomerado econômico, sempre com o objetivo de aprimorar os produtos e serviços que oferecemos a você. Para saber mais sobre como tratamos seus dados pessoais, entre no site www.bbseguros.com.br/seguradora/politica-privacidade

Canais de atendimento:

SAC – Serviço de Atendimento ao cliente 0800 729 7000

Horário de Atendimento: 24 horas, todos os dias

WhatsApp (11) 4004 7000

Horário de atendimento: Todos os dias, das 08h às 20h40

Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 775 7003

Atendimento exclusivo por meio de equipamento habilitado para essa finalidade.

Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer

0800 444 8256

www.canaldecondutaetica.com.br/bbseguros

Texto para materiais impressos curtos:

Canal para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas ligadas ao seu seguro. Atendimento especializado e sigilo garantido.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

Solicito à Cia de Seguros Banco do Brasil, a emissão de apólice de Seguro Empresarial, com base nesta proposta.

A apólice terá validade das 24 horas da data de início de vigência indicada no campo específico acima, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da proposta para se pronunciar sobre a sua aceitação. A ausência de recusa expressa da Seguradora caracterizará sua aceitação.

O proponente declara serem verdadeiras as informações prestadas estando ciente de que informações inverídicas ou incompletas que omitam circunstâncias relevantes para aceitação da proposta ou para a determinação do prêmio pela Seguradora, acarretarão a perda do direito ao valor do seguro.

Além disso, declara que tomou conhecimento do teor das condições deste seguro, não possuindo qualquer dúvida que prejudique a exata compreensão do seguro.

Ratificamos as condições apresentadas nesta Proposta de Contratação, autorizando a emissão da apólice com base nos termos acima descritos e vigência a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data de assinatura deste documento.

Vigência da apólice de 18/05/23 à 17/05/24

Parcelamento: à vista

Melhor data para pagamento: 20

Haverá emissão de contrato? SIM ☐ NÃO ☐

De acordo

Assinatura do Representante legal com Carimbo

Nome: João Carlos dos Santos

CPF: 586.308.049-53

Cargo: Presidente

quinta-feira, 18 de maio de 2023

Apólice N° 001508350	Endosso N(*) 000000000	Renova Apólice N° 000000000	Proposta N° 000000000
-------------------------	---------------------------	--------------------------------	--------------------------

Produto 0400 - AVULSO ON LINE - RE	Ramo / Modalidade de Seguro 18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL
---------------------------------------	--

SEGURO : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS - CRC TO CNPJ : 38.155.081/0001-71
 ENDEREÇO : AVENIDA THEOTÔNIO SEGURO, 601 SUL, CONJUNTO 01, PLANO DIRETOR SUL,
 MUNICÍPIO : PALMAS
 C.E.P. : 77016-330

Endereço - Local do Risco
(DIVERSOS)

Atividade Principal *****	Vigência do Seguro Das 24 horas de 18 de Maio de 2023 às 24 horas de 18 de Maio de 2024
------------------------------	--

 CONTRATAÇÃO CONFORME ANEXO

"EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/12 INFORMAMOS QUE INCIDEM AS ALÍQUOTAS DE 0,65% DE PIS/PASEP E DE 4% DE COFINS SOBRE OS PRÊMIOS DE SEGUROS, DEDUZIDOS DO ESTABELECIDO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA".

"VALORES FIXOS, NÃO SUJEITOS A QUALQUER ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM SEUS VALORES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE".

"ALÍQUOTA DO IOF ESTABELECIDO NA FORMA DE LEGISLAÇÃO VIGENTE".

A Aliança do Brasil Seguros S/A, doravante designada "SEGURADORA", baseando-se nas informações constantes da proposta que lhe foi apresentada pelo cliente acima referenciado, doravante designado "SEGURADO", proposta esta que, servindo de base à emissão da presente apólice, faz parte integrante e inseparável da mesma, obriga-se a indenizar, nos termos sob as Condições Gerais e Específicas Adicionais, convencionadas e inseridas na presente ou em seus anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos a seguir discriminados até o limite das importâncias estabelecidas.

Prêmio Líquido Total R\$809,40	Adicional de Fracionamento R\$0,00	Custo Apólice R\$0,00	IOF R\$0,00	Prêmio Bruto Total R\$809,40
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------	----------------	---------------------------------

Forma de Pagamento Qt.Parcelas 01 Parcela 1 : R\$ 809,40	Vencimento(s) 01-31/07/2023	Forma de Cobrança FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA Agência 3615 - ESC SETOR PUBLICO TO
--	------------------------------------	--

Endereço Completo da Agência Contratante
 *****01QUADRA 101 NORTE, AVENIDA JOAQU, P DIR NORTE, PALMAS, TO CEP 77001-004

Corretor ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- NAO SE APLICA	Código SUSEP 202026654	Inspetoria *****
--	---------------------------	---------------------

Observação

Em cumprimento a Circular SUSEP nº 239 em 22 de dezembro de 2003, informamos que:

- * A falta de pagamento da primeira parcela implicará o cancelamento da apólice;
- * A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes a primeira poderá implicar o cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio constante no contrato de seguro.

Sao Paulo, 21 de junho de 2023
 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante a recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S.A.

Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Técnico

Pablo da Silva Ricoldy
Diretor Comercial

Apólice N°
001508350

Endosso N(*)
000000000

Renova Apólice N°
000000000

Proposta N°
000000000

Produto
0400 - AVULSO ON LINE - RE

Ramo / Modalidade de Seguro
18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL

Limite Máximo de Garantia (LMG)
R\$

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais. Contato: 0800 880 2930, em horário comercial ou pelo site: www.bbseguros.com.br.
Atendimento a Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 775 7003.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

As Condições contratuais deste produto protocolizadas pela seguradora junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processos constante da apólice.

Para registro de reclamações dos consumidores acesse o site www.consumidor.gov.br

Este Seguro será por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos.

As comunicações referentes ao contrato, benefícios e novidades da BB Seguros serão realizadas pelos meios eletrônicos informados e os documentos disponibilizados no site www.bbseguros.com.br. Se desejar, poderá solicitar a via física dos documentos a qualquer momento pela Central de Atendimento.

A Seguradora poderá compartilhar os dados pessoais das partes com empresas do mesmo conglomerado econômico, prestadores de serviços, empresas de assistência e de comunicação (inclusive para pesquisa de satisfação), resseguradores e cosseguradores, para a execução do contrato.

Os pedidos de alteração contratual ou esclarecimento de dúvidas sobre o seguro deverão ser encaminhadas ao Serviço de Atendimento ao Cliente da Seguradora (SAC).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Proteção e Privacidade de Dados Pessoais

Nós guardamos suas informações com todo cuidado e zelo, somos transparentes quanto ao seu uso e proteção. Sim, nós podemos compartilhar seus dados pessoais, mas somente com empresas que nos ajudam a cumprir nossos compromissos contigo, como empresas de assistência e resseguradores. Também podemos compartilhar seus dados com empresas de comunicação, de pesquisas e do nosso conglomerado econômico, sempre com o objetivo de aprimorar os produtos e serviços que oferecemos a você. Para saber mais sobre como tratamos seus dados pessoais, entre em bbseguros.com.br/seguradora/politica-privacidade/.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

I. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco;

II. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep; e

III. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.

CONTRATAÇÃO CONFORME ANEXO

ITEM 01:

LOCAL DO RISCO: AV JOAQUIM THEOTONIO SEGURADO, QUADRA 601 SUL, CJ - PLANO DIRETOR SUL, - PALMAS - TO

CODIGO	DESCRICAO DA COBERTURA	INDENIZACAO (LMI)	PREMIOS
146	INCÊNDIO, IDT, RAIÃO E EXPLOÇÃO DE QO NATUREZA	R\$1.800.000,00	R\$324,90
FRANQUIA :	15,00 % - DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE - Mínimo de: R\$ 1.500,00		
045	TUMULTOS, GREVES E LOCK-OUT	R\$50.000,00	R\$47,50

Corretor
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- NAO SE APLICA

Código SUSEP
202026654

Inspetoria

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante a recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S.A.

Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Técnico

Pablo da Silva Ricoldy
Diretor Comercial

Aliança do Brasil Seguros S/A - CNPJ: 01.378.407/0001-10 - Av. das Nações Unidas 14.261,

Vila Gertrudes, SP - CEP 04794-000 - Cód. Seguradora 0621-1

Central de Atendimento: 0800 729 7000 - Central de Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373

Ouvidoria 0800 880 2930 - ou pelo Site www.bbseguros.com.br

Ouvidoria Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 775 7003

Apólice N°
001508350Endosso N(*)
000000000Renova Apólice N°
000000000Proposta N°
000000000Produto
0400 - AVULSO ON LINE - RERamo / Modalidade de Seguro
18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL

=====

ESPECIFICAÇÃO DA APÓLICE DO SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL

=====

VALOR EM RISCO DECLARADO: R\$ 1.800.000,00

=====

VIGÊNCIA: 18/05/2023 A 18/05/2024

=====

RUBRICA: 0197.10

=====

L.O.C.: 1.01.1

=====

LOCAL: AV JOAQUIM THEOTONIO SEGURADO, QUADRA 601 SUL, CJ 01, N. 19 - CEP: 77.016-330

=====

COBERTURAS, IMPORTÂNCIAS SEGURADAS E FRANQUIAS:

=====

INCÊNDIO, IDT, RAI0 E EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA: R\$ 1.800.000,00

PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 324,90

FRANQUIA: 15% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.500,00 PARA TODOS OS EVENTOS, INCLUSIVE

PERDA TOTAL

DANOS ELETRICOS: R\$ 30.000,00

PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 71,25

FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00

IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES: R\$ 20.000,00

PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 10,45

FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00

QUEBRA DE VIDROS: R\$ 10.000,00

PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 126,35

FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00

QUEDA DE AERONAVES: R\$ 20.000,00

PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 10,45

FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00

RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS: R\$ 10.000,00

PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 9,50

FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00

ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS: R\$ 20.000,00

PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 171,00

FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00

Corretor
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- NAO SE APLICACódigo SUSEP
202026654Inspetoria

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante a recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S.A.


Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Técnico
Pablo da Silva Ricoldy
Diretor Comercial

Apólice N°
001508350

Endosso N(*)
000000000

Renova Apólice N°
000000000

Proposta N°
000000000

Produto
0400 - AVULSO ON LINE - RE

Ramo / Modalidade de Seguro
18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL

TUMULTOS, GEVE E LOCK OUT: R\$ 50.000,00
PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 47,50
FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00

VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO E FUMAÇA: R\$ 20.000,00
PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 38,00
FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00

OBJETO SEGURADO:

SOBRE PRÉDIOS, MAQUINISMOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MERCADORIAS E MATÉRIAS PRIMAS,
REGULARMENTE EXISTENTES NO LOCAL DO RISCO.

RATIFICAÇÕES:

RATIFICAM-SE O DISPOSTO NAS SEGUINTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS:

- ESPECIFICAÇÃO DA APÓLICE DO SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL
- CLÁUSULA ADICIONAL DE EXCLUSÃO PARA ATOS DE TERRORISMO
- CLÁUSULA DE EXCLUSÃO - INTERPRETAÇÃO DE DATAS POR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
- CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO EMPRESARIAL PERSONALIZADO
- COBERTURA ADICIONAL INCÊNDIO, IDT, RAIO E EXPLOÇÃO DE QUALQUER NATUREZA
- COBERTURA ADICIONAL DANOS ELÉTRICOS
- COBERTURA ADICIONAL IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES
- COBERTURA ADICIONAL QUEBRA DE VIDROS
- COBERTURA ADICIONAL QUEDA DE AERONAVES
- COBERTURA ADICIONAL RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS
- COBERTURA ADICIONAL ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS
- COBERTURA ADICIONAL TUMULTOS, GEVE E LOCK OUT
- COBERTURA ADICIONAL VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO E FUMAÇA
- CLÁUSULA DE 1º RISCO ABSOLUTO

OBSERVAÇÕES:

QUANDO CONTRATADAS AS COBERTURAS ABAIXO LISTADAS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS SEUS RESPECTI-
VOS PROCESSOS SECUNDÁRIOS PROTOCOLADOS JUNTO A SUSEP:
PROCESSO SECUNDÁRIO RESPONSABILIDADE CIVIL N°: 15414.900029/2014-11
PROCESSO SECUNDÁRIO LUCROS CESSANTES N°: 15414.003246/2009-95.

OS DIREITOS E DEVERES DAS PARTES DESTA CONTRATO DE SEGURO ESTÃO PREVISTOS NAS CONDIÇÕES
GERAIS DISPONÍVEL NO SITE WWW.BBSEGUROS.COM.BR

CLÁUSULA ADICIONAL DE EXCLUSÃO PARA ATOS DE TERRORISMO

Corretor
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- NÃO SE APLICA

Código SUSEP
202026654

Inspetoria

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante a recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S.A.

Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Técnico

Pablo da Silva Ricoldy
Diretor Comercial

Cód. 14.1.1

Apólice N°
001508350Endosso N(*)
000000000Renova Apólice N°
000000000Proposta N°
000000000Produto
0400 - AVULSO ON LINE - RERamo / Modalidade de Seguro
18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL

NÃO OBSTANTE O QUE EM CONTRÁRIO POSSAM DISPOR, AS CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIAIS E/OU PARTICULARES DO PRESENTE SEGURO, FICA ENTENDIDO E CONCORDADO QUE, PARA EFEITO INDENITÁRIO, NÃO ESTARÃO COBERTOS DANOS E PERDAS CAUSADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE POR ATO TERRORISTA, CABENDO À SEGURADORA COMPROVAR COM DOCUMENTAÇÃO HÁBIL, ACOMPANHADA DE LAUDO CIRCUNSTANCIADO QUE CARACTERIZE A NATUREZA DO ATENTADO, INDEPENDENTEMENTE DE SEU PROPÓSITO, E DESDE QUE ESTE TENHA SIDO DEVIDAMENTE RECONHECIDO COMO ATENTATÓRIO À ORDEM PÚBLICA PELA AUTORIDADE PÚBLICA COMPETENTE.

CLÁUSULA DE EXCLUSÃO - INTERPRETAÇÃO DE DATAS POR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

FICA ENTENDIDO E CONCORDADO QUE ESTE SEGURO NÃO COBRE QUALQUER PREJUÍZO, DANO, DESTRUIÇÃO, PERDA E/OU RECLAMAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, DE QUALQUER ESPÉCIE, NATUREZA OU INTERESSE, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELA SEGURADORA, QUE POSSA SER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ORIGINADO DE, OU CONSISTIR EM:

1. FALHA OU MAL FUNCIONAMENTO DE QUALQUER EQUIPAMENTO E/OU PROGRAMA DE COMPUTADOR E/OU SISTEMA DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA DE DADOS EM RECONHECER E/OU CORRETAMENTE INTERPRETAR E/OU PROCESSAR E/OU DISTINGUIR E/OU SALVAR QUALQUER DATA COMO A REAL E CORRETA DATA DE CALENDÁRIO, AINDA QUE CONTINUE A FUNCIONAR CORRETAMENTE APÓS AQUELA DATA.

2. QUALQUER ATO, FALHA, INADEQUAÇÃO, INCAPACIDADE, INABILIDADE OU DECISÃO DO SEGURADO OU DE TERCEIRO, RELACIONADO COM A NÃO UTILIZAÇÃO OU NÃO DISPONIBILIDADE DE QUALQUER PROPRIEDADE OU EQUIPAMENTO DE QUALQUER TIPO, ESPÉCIE OU QUALIDADE, EM VIRTUDE DO RISCO DE RECONHECIMENTO, INTERPRETAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE DATAS DE CALENDÁRIO.

PARA TODOS OS EFEITOS, ENTENDE-SE COMO EQUIPAMENTO OU PROGRAMA DE COMPUTADOR OS CIRCUITOS ELETRÔNICOS, MICROCHIPS, CIRCUITOS INTEGRADOS, MICROPROCESSADORES, SISTEMAS EMBUTIDOS, HARDWARES (EQUIPAMENTOS COMPUTADORIZADOS), SOFTWARES (PROGRAMAS UTILIZADOS OU A SEREM UTILIZADOS EM EQUIPAMENTOS COMPUTADORIZADOS), FIRMWARES (PROGRAMAS RESIDENTES EM EQUIPAMENTOS COMPUTADORIZADOS), PROGRAMAS, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SISTEMAS OU EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES OU QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO SIMILAR, SEJAM ELES DE PROPRIEDADE DO SEGURADO OU NÃO.

A PRESENTE CLÁUSULA É ABRANGENTE E DERROGA INTEIRAMENTE QUALQUER DISPOSITIVO DO CONTRATO DE SEGURO QUE COM ELA CONFLITE OU QUE DELA DIVIRJA.

RATIFICAM-SE AS CONDIÇÕES GERAIS E/OU ESPECIAIS E/OU PARTICULARES DA APÓLICE, QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELA PRESENTE CLÁUSULA.

CLÁUSULA DE 1º RISCO ABSOLUTO

CONSIDERANDO-SE O DISPOSTO NA CLÁUSULA 11 - FORMA DE CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTA APÓLICE, FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE, TENDO O SEGURADO DECLARADO QUE O VALOR DOS BENS SEGURÁVEIS NÃO ULTRAPASSA A R\$ (REAIS) 5.000.000,00, ESTE SEGURO ESTÁ SENDO EMITIDO COM GARANTIA A 1º RISCO ABSOLUTO. SE POR OCASIÃO DO SINISTRO FOR VERIFICADO QUE, NO ENDE-REÇO SEGURADO O VALOR TOTAL EM RISCO (VALOR SEGURÁVEL) ULTRAPASSA A IMPORTÂNCIA DE R\$ (REAIS) 5.000.000,00, O SEGURADO SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS COMO

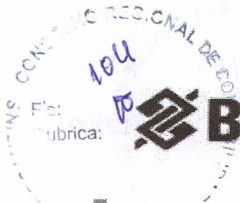
Corretor
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- NAO SE APLICACódigo SUSEP
202026654Inspetoria

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante a recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S.A.


Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Técnico
Pablo da Silva Ricoldy
Diretor Comercial



BB SEGUROS

Anexo

Apólice N°
001508350

Endosso N(*)
000000000

Renova Apólice N°
000000000

Proposta N°
000000000

Produto
0400 - AVULSO ON LINE - RE

Ramo / Modalidade de Seguro
18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL

COSSEGURADOR, NA MESMA PROPORÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR EM RISCO APURADO E OS CINCO MILHÕES DE REAIS, DESDE QUE A RELAÇÃO VALOR EM RISCO APURADO E OS CINCO MILHÕES DE REAIS SEJA SUPERIOR A 1,25.

RATIFICAM-SE AS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE, QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELA PRESENTE CLÁUSULA.

Corretor
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- NÃO SE APLICA

Código SUSEP
202026654

Inspetoria

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante o recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S.A.

Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Técnico

Pablo da Silva Ricoldy
Diretor Comercial